



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de julho de 2014

Ofício 001/2014

Ao Sr Prefeito Pedro de Oliveira

Assunto: **Solicitação de Chamada Pública.**

1. Solicitamos com urgência a elaboração e publicação da Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2. Salientamos que a Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, por esse motivo, pedidos encarecidamente atenção para o prazo da Chamada Pública, já que o município deverá utilizar obrigatoriamente o recurso até o encerramentos das atividades escolares.

Atenciosamente,

Gelcy Alcides dos Santos

Nutricionista Responsável técnica pela
Alimentação Escolar Pnae



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ / MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460
Telefone/Fax (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	Quantidade total	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
1.	Abobrinha	200 Kg	3,09	618,00
2.	Batata doce	250 kg	3,12	780,00
3.	Beterraba	200 Kg	2,76	552,00
4.	Bolachinha caseira	150 kg	14,33	2149,50
5.	Bolo simples s/ cobertura s/ recheio	130 kg	10,00	1300,00
6.	Cenoura	250 Kg	3,13	782,50
7.	Chuchu	200 Kg	2,26	452,00
8.	Doces de frutas pastoso	80 kg	8,40	672,00
9.	Laranja pera	300 Kg	1,68	504,00
10.	Milho verde	400 Kg	2,90	1160,00
11.	Morango	200 cx com 4 bandejas	13,00	2600,00
12.	Pão tipo caseiro	140 kg	8,86	1240,40
13.	Pepino	300 Kg	3,13	939,00
14.	Polpa de frutas	230 kg	8,96	2060,80
15.	Tomate	400 Kg	3,26	1304,00
16.	Ovos	22 Cx c/ 30 bandejas	102,20	2248,40
17.	Vagem	100 Kg	6,10	610,00

TOTAL: 19972,60

DATA: ____ / ____ /2014

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ / MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460
Telefone/Fax (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Abobrinha	Kg	2,99
2.	Beterraba	Kg	2,60
3.	Cenoura	Kg	2,90
4.	Chuchu	Kg	2,00
5.	Batata doce	Kg	2,90
6.	Laranja pera	Kg	1,60
7.	Milho	Kg	2,80
8.	Morango	Cx	13,00
9.	Pepino	Kg	3,00
10.	Tomate	Kg	3,00
11.	Ovos	Cx	112,00
12.	Vagem	Kg	5,80

DATA: 15 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: Supermercado Guapirama LTDA

ENDEREÇO: Avenida Guadalupe 665 - centro

CNPJ: 07.117.205/0001-09

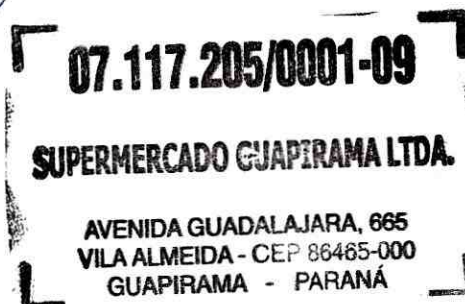
RESPONSÁVEL: Autauro Mendes

ASSINATURA: Autauro Mendes

CARIMBO DA EMPRESA:

07.117.205/0001-09

SUPERMERCADO GUAPIRAMA LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Abobrinha	Kg	2.20
2.	Beterraba	Kg	2.70
3.	Cenoura	Kg	3.00
4.	Chuchu	Kg	2.30
5.	Batata doce	Kg	2.98
6.	Laranja pera	Kg	1.45
7.	Milho	Kg	2.00
8.	Morango	Cx	14.00
9.	Pepino	Kg	2.90
10.	Tomate	Kg	3.80
11.	Ovos	Cx	99.60
12.	Vagem	Kg	6.00

DATA: 15/07/2014

NOME DA EMPRESA: Metódio Bubna Junior me

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro 385

CNPJ: 73.827.057/0001-32

RESPONSÁVEL: Junior

ASSINATURA: 

CARIMBO DA EMPRESA:

Metódio Bubna Junior
CNPJ: 73.827.057/0001-32
R. XV DE Novembro, 385
Tel: 43-3573-1473 - Guapirama - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ / MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460
Telefone/Fax (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Abobrinha	Kg	3,50
2.	Beterraba	Kg	3,00
3.	Cenoura	Kg	3,50
4.	Chuchu	Kg	2,50
5.	Batata doce	Kg	3,50
6.	Laranja pera	Kg	2,00
7.	Milho	Kg	3,00
8.	Morango	Cx	12,00
9.	Pepino	Kg	3,50
10.	Tomate	Kg	3,00
11.	Ovos	Cx	95,00
12.	Vagem	Kg	6,50

DATA: 11 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: José Pereira de Campos - ME

ENDEREÇO: Rua Paraná, s/nº - centro

CNPJ: 04.263.253/0001-09

RESPONSÁVEL: José Pereira de Campos - ME

ASSINATURA: José Pereira de Campos

CARIMBO DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Pão tipo caseiro	Kg	9,80
2.	Bolachinha caseira	Kg	12,00
3.	Bolo simples sem cobertura e sem recheio	Kg	10,00
4.	Doces de frutas pastoso	Kg	8,40

DATA: 17 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: Arystela da Silva Lima - Padaria

ENDEREÇO: av. guadalajara, s/n - centro

CNPJ: 03.546.714/0001-98

RESPONSÁVEL: Arystela da Silva Lima

ASSINATURA: [Assinatura]

CARIMBO DA EMPRESA:

03546714/0001-98

Arystela da Silva Lima

Padaria

Avenida Guadalajara, s/nº

Centro

CEP 86.465-000

Guapirama

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Polpa de frutas congelada	Kg	8,90

DATA: 17 / 07 /2014

NOME DA EMPRESA: Arystela da Silva Lima - Padaria

ENDEREÇO: Av. Guadalajara, 5/n - centro

CNPJ: 03.546.714/0001-98

RESPONSÁVEL: Arystela da Silva Lima

ASSINATURA: [assinatura]

CARIMBO DA EMPRESA: _____



03546714/0001-98

Arystela da Silva Lima

Padaria

Avenida Guadalajara, s/nº

Centro

CEP 86.465-000



Guapirama

Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Pão tipo caseiro	Kg	9,80
2.	Bolachinha caseira	Kg	11,00
3.	Bolo simples sem cobertura e sem recheio	Kg	10,00
4.	Doces de frutas pastoso	Kg	8,40

DATA: 11 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: Padaria e Confeitaria Guapirama LTDA

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, 595 centro

CNPJ: 85.060.184/0001-38

RESPONSÁVEL: Eliagib Ursulino de Lima

ASSINATURA: _____

CARIMBO DA EMPRESA:


85060184/0001-38

PADARIA E CONFEITARIA GUAPIRAMA
LTDA. - ME

Rua 19 de Dezembro, 595
CEP 86.555-000

GUAPIRAMA

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Polpa de frutas congelada	Kg	9,00

DATA: 11 / 07 /2014

NOME DA EMPRESA: Padaria e Confeitaria Guapirama LTDA

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, 595 centro

CNPJ: 85.060.184/0001-38

RESPONSÁVEL: Cliazib Ursulino de Lima

ASSINATURA: _____

CARIMBO DA EMPRESA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Pão tipo caseiro	Kg	7,00
2.	Bolachinha caseira	Kg	20,00
3.	Bolo simples sem cobertura e sem recheio	Kg	10,00
4.	Doces de frutas pastoso	Kg	8,40

DATA: 11 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: Edegilson Thomaz Bubna

ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 220 - centro

CNPJ: 04.256.495/0001-75

RESPONSÁVEL: Edegilson Thomaz Bubna

ASSINATURA: [Assinatura]

CARIMBO DA EMPRESA:

PANIF. N. S. APARECIDA
Edegilson Thomaz Bubna
CNPJ: 04.256.495/0001-75
Inscr. Est.: 90227289-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ / MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de Março, 460

Telefone/Fax (43) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

COTAÇÃO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
1.	Polpa de frutas congelada	Kg	9,00

DATA: 11 / 07 / 2014

NOME DA EMPRESA: Edegilson Thomaz Bubna

ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 220 - centro

CNPJ: 04.256.495/0001-75

RESPONSÁVEL: Edegilson Thomaz Bubna

ASSINATURA: [Assinatura]

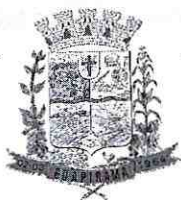
CARIMBO DA EMPRESA:

PANIF. N. S. APARECIDA

Edegilson Thomaz Bubna

CNPJ: 04.256.495/0001-75

Inscr. Est.: 90227289-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DE: PREFEITO MUNICIPAL

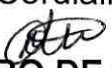
PARA:
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÃO

Guapirama - PR, em 28 de julho de 2014.

Tendo em vista a solicitação da Nutricionista Municipal para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, utilizados na alimentação escolar, conforme previsão na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 17/06/2013. Conforme segue a relação em anexo com o respectivo valor global máximo de R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos setenta e dois reais e sessenta centavos), por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento, determino que o presente processo tramite pelos setores competentes com vistas :

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer a despesa.
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação ou necessidade de procedimento licitatório, e neste caso indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório;

Cordialmente


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de julho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o
objeto:

- *"Aquisição de alimentos através da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.019 – Fornecimento e Manutenção da Alimentação Escolar
do Ensino Fundamental

D = 1275 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

D = 1274 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09.001.12.365.0002.2.006 – Fornecimento e Manutenção da Alimentação Escolar
aos alunos da Educação Infantil na modalidade Creche

D = 1271 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

D = 1270 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

09.001.12.365.0002.2.007 – Fornecimento e Manutenção da Alimentação Escolar
aos alunos da Educação Infantil na modalidade Pré Escola

D = 1273 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

D = 1272 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09.001.12.366.00110.2.033 – Fornecimento e Manutenção da Alimentação
Escolar aos alunos da Educação Jovens e Adultos

D = 1277 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

D = 1276 = 339032 – 0500 – Merenda Escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: SETOR JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

É submetido à apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme previsão na Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JULHO DE 2013.

De acordo com a informação recebida, o valor máximo para esta despesa será de R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais sessenta centavos) por aproximadamente 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento.

A senhora Giovana de Oliveira Siqueira, Contadora desta Prefeitura Municipal, informa a existência de previsão de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes das referidas locações.

Trata-se de uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO**, com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 14 da Lei 11.947/2009, esta segunda com a seguinte redação:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

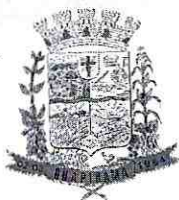
§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas."

Ademais, nesta mesma esteira de entendimento é o artigo 18 da Resolução/CD/FNDE N° 26, observamos:

"Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 25.

§ 3º A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observadas as diretrizes de que trata o art. 2º da Lei nº 11.947/2009.

§ 4º Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

§ 5º O disposto neste artigo deverá ser observado nas aquisições efetuadas pelas escolas de educação básica pública e/ou pelas Unidades Executoras de que trata o art. 6º da Lei nº 11.947/2009.

§ 6º As formas de aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE poderá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009."

Assim, preenchido os requisitos da dispensa, qual seja:

O preço seja compatível com os vigentes do mercado local; observado os princípios do art. 37 da CF, e os alimentos atendam o controle de qualidade, não há nenhum óbice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

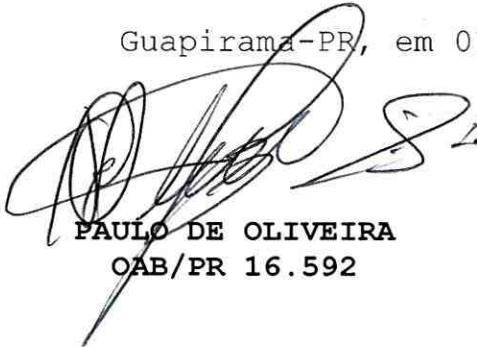
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Esta forma de aquisição não apresenta viabilidade de competição, e, portanto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deve ser alicerçada no Inciso XII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, c/c o art. 14 da Lei 11.947/2009 e art 37 da C.F., porém para cumprimento do princípio constitucional da impessoalidade e infraconstitucional da igualdade, recomendamos a realização de Chamamento Público para que os interessados se habilitem para venda, observadas as regras contidas na Resolução do FNDE.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É O PARECER

Guapirama-PR, em 01 de Agosto 2014.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DE: PRESIDENTE DA CPL
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, utilizados na alimentação escolar, a merenda escolar conforme previsão Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.883/94.

Guapirama-Pr, em 04 de agosto de 2014.

Cordialmente

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Guapirama pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 2 de março, 460, inscrita no CNPJ sob o nº 75443812/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Pedro de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de setembro a dezembro de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia ---- de -----2014, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Itens	PRODUTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abobrinha	200 kg	3,09	618,00
02	Batata doce	250kg	3,12	780,00
03	Beterraba	200 kg	2,76	552,00
04	Bolachinha caseira	150 kg	14,33	2149,50
05	Bolo simples sem cobertura sem recheio	130 kg	10,00	1300,00
06	Cenoura	250 kg	3,13	782,50
07	Chuchu	200 kg	2,26	452,00
08	Doces de Frutas pastoso	80 kg	8,40	672,00
09	Laranja pera	300 kg	1,68	504,00
10	Milho Verde	400 kg	2,90	1160,00
11	Morango	200 cx c/ 4 bandejas	13,00	2600,00
12	Pão tipo caseiro	140 kg	8,86	1240,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

13	Pepino	300 kg	3,13	939,00
14	Polpa de frutas congelada	230 kg	8,96	2060,80
15	Tomate	400 kg	3,26	1304,00
16	Ovos	22 cx com 30 bandejas	102,20	2248,40
17	Vagem	100 kg	6,10	610,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE/PNAE.

3. Para habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Obs: Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE E CMEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL de agosto à dezembro de 2014, conforme Cronograma em anexo. A mesma atestará o seu recebimento, conforme termo em anexo.

5. Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de nota do produtor rural e termos de recebimentos das instituições, através de cheque nominal ao fornecedor, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Guapirama no horário de 8:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2 O preço de aquisição é o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, conforme Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013, cuja cotação encontra-se em anexo.

6.3 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

6.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo, da mencionada Resolução do FNDE.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

Sec. Mun. de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO I

(MODELO)

NOME DA PREFEITURA
(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,....., nacionalidade
....., portador do CPF nº, Carteira de Identidade
nº, expedida por, residente e domiciliado na cidade
....., Prefeito(a) Municipal de/....., no uso das atribuições
legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º
da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estou de acordo com a delegação que me foi
conferida pela Secretaria de Educação do Estado, assumindo perante
o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o compromisso de atender
aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área de
jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
conforme assinalado abaixo:

- ☐ PNACN - alunos matriculados na Creche
- ☐ PNAPN – alunos matriculados na Pré escola
- ☐ PNAFN – alunos matriculados no Ensino Fundamental
- ☐ PNAMN – alunos matriculados no Ensino Médio
- ☐ PNAEN – alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA
- ☐ PNAIN – alunos matriculados em escolas em áreas indígenas
- ☐ PNAQN – alunos matriculados em escolas em áreas remanescentes de quilombos

.....,/...../.....
(Nome do Município/UF) (data)

.....
(Nome legível e assinatura do(a) Prefeito(a))



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DO CADASTRO DE NUTRICIONISTA

Inclusão no cadastro

O cadastro do nutricionista responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme prevê o §4º do art. 13 desta Resolução, deverá ser efetivado, conforme se segue:

- por meio de formulário específico, disponível em www.fnde.gov.br, na página da Alimentação Escolar <alimentação e nutrição>, <formulário de cadastro do nutricionista>, tanto responsável técnico (RT) como do quadro técnico (QT), o qual será devidamente preenchido e assinado pelo(s) nutricionista(s), responsável-técnico, com o respectivo carimbo de identificação e, ainda, com a anuência expressa (assinatura) do gestor responsável pela Entidade Executora.

O documento acima citado, original ou cópia autenticada, deverá ser encaminhado a esta Autarquia, sendo de inteira responsabilidade do nutricionista e do gestor responsável pela EE pelas informações declaradas.

Alteração no cadastro

Qualquer solicitação de alteração de dados cadastrais contidos no Formulário de Cadastro do Nutricionista, este deverá ser enviado para o endereço eletrônico institucional da COTAN <cotan@fnde.gov.br> ou ainda por contato telefônico (61) 2022-5663/-5662/-5664/-5649.

Exclusão no cadastro

Para excluir os dados correspondentes ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do cadastro do FNDE, o profissional juntamente com a Entidade Executora (Estados, Distrito Federal e Municípios) deverá solicitar oficialmente ao FNDE, por meio do encaminhamento de uma declaração, original ou cópia autenticada, com as seguintes informações:

- data do término do contrato;
- assinatura do nutricionista, nome legível ou carimbo;
- anuência formal do gestor responsável, com nome legível e cargo ou carimbo, conforme modelo anexo.

Observação: caso não seja possível a assinatura do nutricionista ou do gestor, a declaração de desvinculação poderá ser enviada ao FNDE contendo **justificativa** da ausência da assinatura, **acompanhado de documentos** que comprovem o afastamento do profissional (Exemplos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

rescisão de contrato, exoneração, registro do término do período, carteira de trabalho, etc.) por qualquer uma das partes (profissional ou gestor).

FNDE

FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OBS:

*O preenchimento de todos os campos com asterisco são **OBRIGATÓRIOS** devendo ser redigido de forma legível;

Este formulário só será válido com a assinatura e carimbo do Nutricionista, seguida da assinatura do Prefeito ou Secretário de Educação;

O envio do formulário é obrigatório para que possa ser anexado ao processo do Município/Estado, divulgado no site do FNDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FORMULÁRIO PARA QUADRO TÉCNICO (QT)**CADASTRO DO QUADRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTA DO PNAE****Dados do Nutricionista (QT)**

CPF*

Nome Completo *

Fone (Fixo)*

Celular

Fax

E-mail*

Endereço Residencial

CEP*

Endereço (Rua, Avenida, ou Praça)*

Bairro*

UF*

Município*

Complemento

UF*

Entidade Executora do Vínculo*

CRN/Região*

Data de vinculação*

Tipo de Vínculo*

() Concurso () Cargo de Confiança

Carga Horária semanal* _____

() Contrato de Prestação de serviço com E.E

Outro.Especifique: _____

Secretaria Municipal de Educação () Secretaria Estadual de Educação - SEDUC ()

Endereço do local de trabalho

CEP

Endereço (Rua, Avenida, ou Praça)

Bairro

UF

Município

Complemento

Fone (Fixo)

Fax

E-mail

Deseja receber correspondências no endereço: Residencial () Trabalho ()

Assinatura e carimbo do Nutricionista (QT)

De acordo em: ____/____/____

Assinatura do Prefeito ou Secretário de Educação
(Nome legível e cargo ou carimbo de identificação)

FNDE

FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OBS:

*O preenchimento de todos os campos com asterisco são **OBRIGATÓRIOS** devendo ser redigido de forma legível;

Este formulário só será válido com a assinatura e carimbo do Nutricionista, seguida da assinatura do Prefeito ou Secretário de Educação;

O envio do formulário é obrigatório para que possa ser anexado ao processo do Município/Estado, divulgado no site do FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO II (cont.)

Papel timbrado da Entidade Executora

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____ - _____, CRN nº _____, _____ Região, declaro que, a
partir da data de ____/____/____, por motivo(s) _____, me desligo das incumbências a
mim atribuídas como responsável-técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE) no (Município/Estado) de _____.

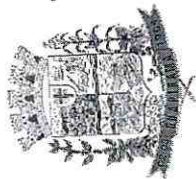
Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do nutricionista
(nome legível ou carimbo de identificação)

De acordo.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do gestor municipal ou estadual
(nome legível ou carimbo de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
ANEXO III

VALORES DE REFERÊNCIA DE ENERGIA, MACRO E MICRONUTRIENTES*

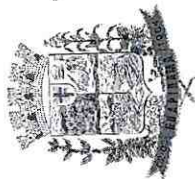
20% das necessidades nutricionais diárias

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	135	21,9	4,2	3,4	-	100	10	54	2,2	15	0,6
	1 – 3 anos	200	32,5	6,3	5,0	3,8	60	3	100	1,4	16	0,6
Pré-escola	4 – 5 anos	270	43,9	8,4	6,8	5,0	80	5	160	2,0	26	1,0
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,4	100	7	210	1,8	37	1,3
	11 – 15 anos	435	70,7	13,6	10,9	6,1	140	12	260	2,1	63	1,8
Ensino Médio	16 – 18 anos	500	81,3	15,6	12,5	6,4	160	14	260	2,6	77	2,0
	19 – 30 anos	450	73,1	14,0	11,3	6,3	160	17	200	2,6	71	1,9
EJA	31 – 60 anos	435	70,7	13,6	10,9	5,7	160	17	220	2,1	74	1,9

* Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais – Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 – 2000 – 2001. Adaptada.

30% das necessidades nutricionais diárias

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	200	32,5	6,3	5,0	-	150	15	81	3,3	23	0,9
	1 – 3 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,7	90	5	150	2,1	24	0,9
Pré-escola	4 – 5 anos	400	65,0	12,5	10,0	7,5	120	8	240	3,0	39	1,5
Ensino	6 – 10 anos	450	73,1	14,0	11,3	8,0	150	11	315	2,7	56	2,0



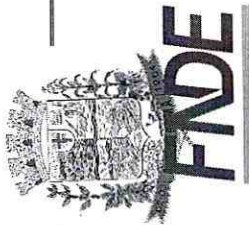
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Fundamental	11 – 15 anos	650	105,6	20,3	16,3	9,0	210	18	390	3,2	95	2,7
Ensino Médio	16 – 18 anos	750	121,8	23,4	18,8	9,6	240	21	390	3,9	116	3,0
EJA	19 – 30 anos	680	110,5	21,3	17,0	9,5	240	26	300	3,9	107	2,9
	31 – 60 anos	650	105,6	20,3	16,3	8,5	240	26	330	3,2	111	2,9

* Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais – Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 – 2000 – 2001. Adaptada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

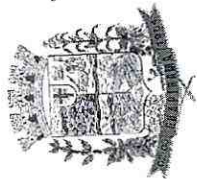
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO III (cont.)

VALORES DE REFERÊNCIA DE ENERGIA, MACRO E MICRONUTRIENTES* (cont.)

70% das necessidades nutricionais diárias

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	450	73,1	14,0	11,3	-	350	35	189	7,7	54	2,1
	1 – 3 anos	700	114,9	21,9	17,5	13,3	210	12	350	4,9	56	2,1
Pré-escola	4 – 5 anos	950	154,4	29,7	23,8	17,5	280	19	560	7,0	91	3,5
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	1000	162,5	31,2	25,0	18,7	350	26	735	6,3	131	4,7
	11 – 15 anos	1500	243,8	46,9	37,5	21,1	490	42	910	7,5	222	6,3
Ensino Médio	16 – 18 anos	1700	276,3	50,0	42,5	22,4	560	49	910	9,1	271	7,0
	19 – 30 anos	1600	260,0	52,0	40,0	22,1	560	61	700	9,1	250	6,8
EJA	31 – 60 anos	1500	243,8	46,9	37,5	20,0	560	61	770	7,5	259	6,8

* Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais – Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 – 2000 – 2001. Adaptada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
---------	--------	--------	------------------	-------------------------



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

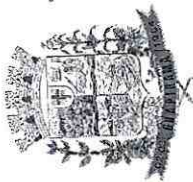
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

[illegible]

FVDE

[illegible]

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

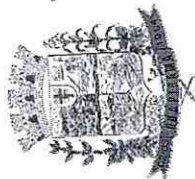
ANEXO IV (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CPF

FNDE

Nº DAP

Total do projeto

Total agricultor

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

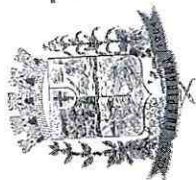


CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV (cont.)

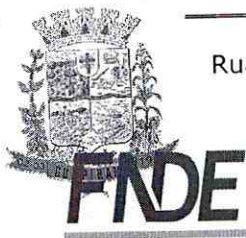
7. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO V**

(MODELO - Exclusivo para Municípios)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, Prefeito do Município de _____ UF _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO VI
TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de Guapirama, CNPJ 75443812/0001-00, representada pela NUTRICIONISTA DO MUNICIPIO, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

____ os produtos abaixo relacionados e os distribuiu para Escola Municipal São Roque e Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Bila":

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ____ (____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

____, ____ de ____ de 2014.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av., Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor, brasileiro,, portador do RG nº e do CPF nº, residente a Rua -, onde é domiciliado a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado ____ (nome do grupo formal) com sede à, nº., em/UF, inscrita no CNPJ sob nº., ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e nº. CPF), doravante denominado(a) **CONTRATADA(O)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº., acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, pelos termos do Projeto de Vendas da Contratada(o), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente exercício financeiro, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ (.....) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega de Mercadorias, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de de

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas municipais sendo elas
(.....), todas as segundas-feiras, pelo período de de de à de de
6. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

- a) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADA(O) receberá o valor total de R\$ (.....).
- b) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando R\$ (.....) (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:

09.001.12.361.0003.2.019-339032-0500 FR 117-0
09.001.12.365.0002.2.006-339032-0500-FR 117-0
09.001.12.365.0002.2.007-339032-0500- FR 117-0
09.001.12.366.0002.2.001-339032-0500 – FR 117-0

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estado à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DEZESSEIS – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quatiguá, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº. /, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicado, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de de

CLÁUSULA VINTE E DOIS – É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

....., ____ de ____ de 2014.

MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: Departamento Jurídico
PARA: Prefeito Municipal
DISPENSA N° 008/2014

Senhor Prefeito:

É novamente submetido à apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme previsão na Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N° 26, DE 17 DE junho DE 2013.

Neste momento a análise se funda na legalidade dos Atos de Chamamento expedido pelo Departamento de Licitação.

A Convocação dos interessados no fornecimento destes gêneros alimentícios se procedeu através da CHAMADA PÚBLICA.

A forma de contratação, após a apresentação das propostas de venda, deverá ser feita através Dispensa de Licitação.

Esta tecnologia, celeridade e sistemática encontra sustentação na Lei n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 e ainda na Resolução n.º 38 do FNDE, desta mesma data.

O Chamamento estabelece as regras de participação dos interessados, bem como das pessoas que podem ser proponentes.

Apresenta em seu bojo Objeto e Prazo de Fornecimento, a origem dos Recursos Orçamentários, a forma Habilitação dos Grupos formais e informais, o Projeto de Venda, o local de entrega dos produtos, a forma de pagamento, as condições de recebimento dos objetos, além das disposições gerais e finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Para maior transparência no Certame Habilitatório o Edital apresenta anexos indispensáveis.

Diante de todo o exposto, este Departamento Jurídico exara PARECER FAVORÁVEL por entender que o procedimento em epígrafe está perfeitamente adequado ao caso *in concreto*.

É o Parecer,

Guapirama-Pr, em 06 de agosto de 2014.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DE: PEDRO DE OLIVEIRA
PARA: Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o Chamamento Público nº. 01/2014, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, utilizados na alimentação escolar, a merenda escolar conforme previsão na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26., por um período de 4 (quatro) meses, aproximadamente, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei nº10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009."

Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.

Guapirama-Pr, em 07 de agosto de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014.

A Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, para aquisição de Gêneros Alimentício, diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua 2 de março , 460 no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira; ou pelo – fone/fax: (0**43) 3573-1122. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2014, no mesmo endereço supracitado.

Guapirama – PR, em 14 de agosto de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Wanderly de Oliveira dos Santos
Presidente da CPL

Chamada Pública n.º 001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A Prefeitura Municipal de Guapirama pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 2 de março, 460, inscrita no CNPJ sob o nº 75443812/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Pedro de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de setembro a dezembro de 2014. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o 08 de setembro, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal.

4. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Itens	PRODUTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abobrinha	200 kg	3,09	618,00
02	Batata doce	250kg	3,12	780,00
03	Beterraba	200 kg	2,76	552,00
04	Bolachinha caseira	150 kg	14,33	2149,50
05	Bolo simples sem cobertura sem recheio	130 kg	10,00	1300,00
06	Cenoura	250 kg	3,13	782,50
07	Chuchu	200 kg	2,26	452,00
08	Doces de Frutas pastoso	80 kg	8,40	672,00
09	Laranja pera	300 kg	1,68	504,00
10	Milho Verde	400 kg	2,90	1160,00
11	Morango	200 cx c/ 4 bandejas	13,00	2600,00
12	Pão tipo caseiro	140 kg	8,86	1240,40
13	Pepino	300 kg	3,13	939,00
14	Polpa de frutas congelada	230 kg	8,96	2060,80
15	Tomate	400 kg	3,26	1304,00
16	Ovos	22 cx com 30 bandejas	102,20	2248,40
17	Vagem	100 kg	6,10	610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TOTAL R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos setenta e dois reais e sessenta centavos)

5. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE/PNAE.

6. Para habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo);

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Obs: Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

4. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE E CMEI- CENTRO DE DUCAÇÃO INFANTIL de agosto à dezembro de 201a, conforme Cronograma em anexo. A mesma atestará o seu recebimento, conforme termo em anexo e, distribuirá para Escola e CMEI.

5. Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de nota do produtor rural e termos de recebimentos das instituições, através de cheque nominal ao fornecedor, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Guapirama no horário de 8:00 às 11:00 h 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira;

6.8 O preço de aquisição é o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, conforme Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013, cuja cotação encontra-se em anexo.

6.9 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6.10 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.11 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

6.12 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo, da mencionada Resolução do FNDE.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

(MODELO)

NOME DA PREFEITURA
(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,....., nacionalidade
....., portador do CPF nº, Carteira de Identidade
nº, expedida por, residente e domiciliado na cidade
....., Prefeito(a) Municipal de, no uso das atribuições
legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º
da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estou de acordo com a delegação que me foi
conferida pela Secretaria de Educação do Estado, assumindo perante
o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o compromisso de atender
aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área de
jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
conforme assinalado abaixo:

- ☐ PNACN - alunos matriculados na Creche
- ☐ PNAPN – alunos matriculados na Pré escola
- ☐ PNAFN – alunos matriculados no Ensino Fundamental
- ☐ PNAMN – alunos matriculados no Ensino Médio
- ☐ PNAEN – alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA
- ☐ PNAIN – alunos matriculados em escolas em áreas indígenas
- ☐ PNAQN – alunos matriculados em escolas em áreas remanescentes de quilombos

.....,/...../.....
(Nome do Município/UF) (data)

.....
(Nome legível e assinatura do(a) Prefeito(a))



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DO CADASTRO DE NUTRICIONISTA.

Inclusão no cadastro

O cadastro do nutricionista responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme prevê o §4º do art. 13 desta Resolução, deverá ser efetivado, conforme se segue:

- por meio de formulário específico, disponível em www.fnde.gov.br, na página da Alimentação Escolar <alimentação e nutrição>, <formulário de cadastro do nutricionista>, tanto responsável técnico (RT) como do quadro técnico (QT), o qual será devidamente preenchido e assinado pelo(s) nutricionista(s), responsável-técnico, com o respectivo carimbo de identificação e, ainda, com a anuência expressa (assinatura) do gestor responsável pela Entidade Executora.

O documento acima citado, original ou cópia autenticada, deverá ser encaminhado a esta Autarquia, sendo de inteira responsabilidade do nutricionista e do gestor responsável pela EE pelas informações declaradas.

Alteração no cadastro

Qualquer solicitação de alteração de dados cadastrais contidos no Formulário de Cadastro do Nutricionista, este deverá ser enviado para o endereço eletrônico institucional da COTAN <cotan@fnde.gov.br> ou ainda por contato telefônico (61) 2022-5663/-5662/-5664/-5649.

Exclusão no cadastro

Para excluir os dados correspondentes ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do cadastro do FNDE, o profissional juntamente com a Entidade Executora (Estados, Distrito Federal e Municípios) deverá solicitar oficialmente ao FNDE, por meio do encaminhamento de uma declaração, original ou cópia autenticada, com as seguintes informações:

- data do término do contrato;
- assinatura do nutricionista, nome legível ou carimbo;
- anuência formal do gestor responsável, com nome legível e cargo ou carimbo, conforme modelo anexo.

Observação: caso não seja possível a assinatura do nutricionista ou do gestor, a declaração de desvinculação poderá ser enviada ao FNDE contendo **justificativa** da ausência da assinatura, **acompanhado de documentos** que comprovem o afastamento do profissional (Exemplos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

rescisão de contrato, exoneração, registro do término do período, carteira de trabalho, etc.) por qualquer uma das partes (profissional ou gestor).

FNDE

FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OBS:

*O preenchimento de todos os campos com asterisco são **OBRIGATÓRIOS** devendo ser redigido de forma legível;

Este formulário só será válido com a assinatura e carimbo do Nutricionista, seguida da assinatura do Prefeito ou Secretário de Educação;

O envio do formulário é obrigatório para que possa ser anexado ao processo do Município/Estado, divulgado no site do FNDE.

FNDEFUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná**OBS:**

*O preenchimento de todos os campos com asterisco são **OBRIGATÓRIOS** devendo ser redigido de forma legível;

Este formulário só será válido com a assinatura e carimbo do Nutricionista, seguida da assinatura do Prefeito ou Secretário de Educação;

O envio do formulário é obrigatório para que possa ser anexado ao processo do Município/Estado, divulgado no site do FNDE.



FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO II (cont.)

Papel timbrado da Entidade Executora

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____ - _____, CRN nº _____, _____ Região, declaro que, a
partir da data de ____/____/____, por motivo(s) _____, me desligo das incumbências a
mim atribuídas como responsável-técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar
(PNAE) no (Município/Estado) de _____.

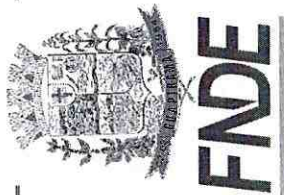
Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do nutricionista
(nome legível ou carimbo de identificação)

De acordo.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do gestor municipal ou estadual
(nome legível ou carimbo de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
ANEXO III

VALORES DE REFERÊNCIA DE ENERGIA, MACRO E MICRONUTRIENTES*

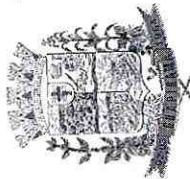
20% das necessidades nutricionais diárias

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	135	21,9	4,2	3,4	-	100	10	54	2,2	15	0,6
	1 – 3 anos	200	32,5	6,3	5,0	3,8	60	3	100	1,4	16	0,6
Pré-escola	4 – 5 anos	270	43,9	8,4	6,8	5,0	80	5	160	2,0	26	1,0
Ensino Fundamental	6 – 10 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,4	100	7	210	1,8	37	1,3
	11 – 15 anos	435	70,7	13,6	10,9	6,1	140	12	260	2,1	63	1,8
Ensino Médio	16 – 18 anos	500	81,3	15,6	12,5	6,4	160	14	260	2,6	77	2,0
EJA	19 – 30 anos	450	73,1	14,0	11,3	6,3	160	17	200	2,6	71	1,9
	31 – 60 anos	435	70,7	13,6	10,9	5,7	160	17	220	2,1	74	1,9

* Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais – Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 – 2000 – 2001. Adaptada.

30% das necessidades nutricionais diárias

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	200	32,5	6,3	5,0	-	150	15	81	3,3	23	0,9
	1 – 3 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,7	90	5	150	2,1	24	0,9
Pré-escola	4 – 5 anos	400	65,0	12,5	10,0	7,5	120	8	240	3,0	39	1,5
Ensino	6 – 10 anos	450	73,1	14,0	11,3	8,0	150	11	315	2,7	56	2,0



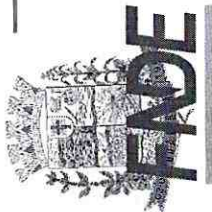
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Fundamental	11 - 15 anos	650	105,6	20,3	16,3	9,0	210	18	390	3,2	95	2,7
Ensino Médio	16 - 18 anos	750	121,8	23,4	18,8	9,6	240	21	390	3,9	116	3,0
EJA	19 - 30 anos	680	110,5	21,3	17,0	9,5	240	26	300	3,9	107	2,9
	31 - 60 anos	650	105,6	20,3	16,3	8,5	240	26	330	3,2	111	2,9

* Fonte: Energia - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio - Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais - Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 - 2000 - 2001. Adaptada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

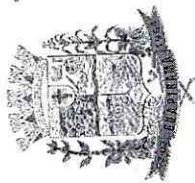
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO III (cont.)

VALORES DE REFERÊNCIA DE ENERGIA, MACRO E MICRONUTRIENTES* (cont.)

Categoria	Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	Fibras (g)	70% das necessidades nutricionais diárias				
							Vitaminas		Minerais (mg)		
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Zn
Creche	7 - 11 meses	450	73,1	14,0	11,3	-	350	35	189	7,7	54
	1 - 3 anos	700	114,9	21,9	17,5	13,3	210	12	350	4,9	56
Pré-escola	4 - 5 anos	950	154,4	29,7	23,8	17,5	280	19	560	7,0	91
Ensino Fundamental	6 - 10 anos	1000	162,5	31,2	25,0	18,7	350	26	735	6,3	131
	11 - 15 anos	1500	243,8	46,9	37,5	21,1	490	42	910	7,5	222
Ensino Médio	16 - 18 anos	1700	276,3	50,0	42,5	22,4	560	49	910	9,1	271
	19 - 30 anos	1600	260,0	52,0	40,0	22,1	560	61	700	9,1	250
EJA	31 - 60 anos	1500	243,8	46,9	37,5	20,0	560	61	770	7,5	259

* Fonte: Energia - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2001; Carboidrato, Proteína e Lipídio - Organização Mundial de Saúde (OMS), 2003; Fibras, Vitaminas e Minerais - Referência da Ingestão Dietética (DRI) / Instituto de Medicina Americano (IOM), 1997 - 2000 - 2001. Adaptada.

**FNDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - ParanáPrograma Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº -----

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
---------	--------	--------	------------------	-------------------------

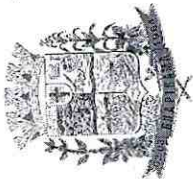


CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

[illegible]

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV (cont.)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CPF

END

Nº DAP

Total do projeto

Total agricultor

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

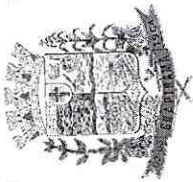
ANEXO IV (cont.)

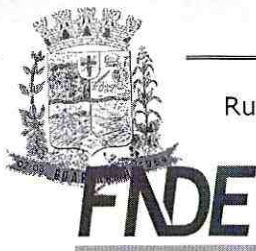
57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO V**

(MODELO - Exclusivo para Municípios)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, Prefeito do Município de _____ UF _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de Guapirama, CNPJ 75443812/0001-00, representada pela Nutricionista do Município, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

____ os produtos abaixo relacionados e os distribuiu para Escola Municipal São Roque e Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Bila":

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ____ (____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

____, ____ de ____ de 2014.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE - ANO 2014**

PRODUTO	QUANT. TOTAL	QNT EMSR POR DIA	QNT CMEI POR DIA	MESES															
				SETEMBRO					OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZ.		
				01	08	15	22	29	06	13	21	27	03	10	17	24	01	08	
Abobrinha	200	15	5	X		X	X	X	X		X	X		X		X		X	
Batata doce	250	20	5		X		X	X		X	X	X		X	X	X		X	
Beterraba	200	15	5	X	X		X	X	X		X		X		X		X		X
Bolachinha caseira	150	10	5	X		X		X	X		X	X	X		X	X		X	
Bolo simples s/ cobertura e s/ recheio	130	18	8			X			X		X		X				X		
Cenoura	250	20	5	X		X		X		X	X	X	X	X		X		X	
Chuchu	200	15	5		X		X	X	X		X	X		X		X	X		X
Doces de frutas pastoso	80	7	3			X		X		X		X		X		X	X		X
Laranja pera	300	30	7,5		X		X		X		X	X		X		X		X	
Milho verde	400	30	10	X		X		X		X	X	X		X	X		X	X	
Morango	200 ex c/ 4 bandejas	20	5	X		X	X	X		X	X	X	X						
Pão tipo caseiro	140	20	8		X					X				X		X		X	
Pepino	300	20	10		X		X	X	X		X	X	X		X		X	X	
Polpa de frutas	230	16	7		X		X	X		X	X		X	X		X	X	X	
Tomate	400	20	5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ovos	22 ex c/ 30 bandejas	1	2		X		X		X		X			X		X		X	
Vagem	100	7	3		X		X	X	X		X		X	X		X		X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av., Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor, brasileiro,, portador do RG nº e do CPF nº, residente a Rua -, onde é domiciliado a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado ____ (nome do grupo formal) com sede à, nº., em/UF, inscrita no CNPJ sob nº., ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e nº. CPF), doravante denominado(a) **CONTRATADA(O)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº., acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, pelos termos do Projeto de Vendas da Contratada(o), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente exercício financeiro, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ (.....) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega de Mercadorias, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de de

7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas municipais sendo elas
(.....), todas as segundas-feiras, pelo período de de de à de de
8. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

- c) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADA(O) receberá o valor total de R\$ (.....).
- d) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando R\$ (.....) (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:

09.001.12.361.0003.2.019-339032-0500 FR 117-0
09.001.12.365.0002.2.006-339032-0500-FR 117-0
09.001.12.365.0002.2.007-339032-0500- FR 117-0
09.001.12.366.0002.2.001-339032-0500 – FR 117-0

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estado à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- e) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- f) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- g) fiscalizar a execução do contrato;
- h) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – A multa aplicada após regular processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quatiguá, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº., pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicado, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- d) por acordo entre as partes;
- e) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- f) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de de

CLÁUSULA VINTE E DOIS – É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

....., ____ de ____ de 2014.

MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

(Agricultores no caso de Grupo Informal)

A-6 Atas & Editais

ERRATA AO DECRETO Nº. 38/2014.

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito A com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$158.633,96 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: LEIA - SE - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional

Suplementar com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária: INCLUIAM-SE AS SEGUINTE DOTAÇÕES

ORGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2019 - Fundo Municipal de Saúde.

CONTA DA DESPESA - 000990 - 0.1.00.000303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 153.668,20 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e seiscentos e seis centavos).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2020 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos do PSF

CONTA DA DESPESA - 001060 - 0.1.00.000495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ORGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE - 003 - Divisão de Urbanismo.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.452.0009.2017 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

CONTA DA DESPESA - 000770 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR R\$ 968,99 (novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

NO ARTIGO 2º INCLUIAM-SE AS DOTAÇÕES - Servirá como recursos para o custeio Suplementar, o remanejamento das dotações que seguem:

ORGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE - 002 - Assessoria e Planejamento.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0003.2005 - Manutenção da Assessoria Jurídica.

CONTA DA DESPESA - 000270 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR R\$ 4.784,74 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CONTA DA DESPESA - 000280 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTA DA DESPESA - 000290 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTA DA DESPESA - 000300 - 0.1.00.000000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais.

VALOR R\$ 469,06 (quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

UNIDADE - 003 - Assessoria Jurídica.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0003.2006 - Manutenção da Unidade de Assessoria Jurídica.

CONTA DA DESPESA - 000310 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTA DA DESPESA - 000320 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTA DA DESPESA - 000330 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros L.P.A. - Valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

UNIDADE - 004 - Divisão de Contabilidade.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.123.0003.2007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade.

CONTA DA DESPESA - 000360 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

UNIDADE - 004 - Divisão de Contabilidade.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.123.0003.2007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade.

CONTA DA DESPESA - 000360 - 0.1.00.000000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

TRIBUNUNA DO VALE

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº: 055/2013.

Fayçal Melhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunico a interessar, que o procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de engenharia, nas etapas de serviços e estudos preliminares, projetos básicos, executivos e serviços de engenharia, para diversas obras e serviços do município, conforme solicitação do departamento de obras, foi aditado em 08/08/2014, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA	CNPJ	PRAZO DE VIGÊNCIA
ITANA & MEDEIROS LTDA ME	17.502.773/0001-79	12/08/2015

Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO Nº: 057/2013.

Fayçal Melhem Chamma Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunico a interessar, que o procedimento licitatório, visando a contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, ação de Atos Oficiais dos Poderes Públicos do município de Ribeirão do Pinhal, pelo sistema registro de preços, na data de 14/08/2014, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA	CNPJ	PRAZO DE VIGÊNCIA
DITORA TRIBUNA DO VALE LTDA EPP	01.037.108/0001-11	01/09/2015

Ribeirão do Pinhal, 14 de agosto de 2014.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

SINDICATO RURAL DE JACAREZINHO

Rua Dom Fernando Tadeu, 1.336- Centro

Cep.: 86.400-000 - Jacarezinho - Paraná

Telefone/Fax: xx (43) 3525-0176

E-mail: srlp@uol.com.br



EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

GESTÃO 30/09/2014 A 29/09/2017

Em atendimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa como concorrente à Eleição a que se refere o Aviso Resumido, publicado no dia 29 de julho de 2014, no jornal.

CHAPA ÚNICA

Nome do Candidato
Eduardo Sérgio A.Q. Braga
Leonardo Pompéia Coutinho
João Paulo Calomero
Antonieta Di Paolo Olivieri
Diogo Augusto Bato Filho
João Batista Calomero
Luiz Roberto Saldanha Rodrigues
Aureomar de Lima Peixoto

FADE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1 Nome da Entidade Articuladora :Inst. Pr de Assist. Técnica e Ext. Rural Emater 2.Cadastro no SIBRATER
3. Endereço: Rua da Bandeira nº 500 4. Município : Curitiba 5.CEP: 80035-270
6. CNPJ: 78.133.824/001-27 7. E-mail:emater@pr.gov.br 8. DDD/Fone:(43) 35731283

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1 Adevanil da Silva	978.549.809-34	SDW0978549809341207120405	Banco do Brasil 2221-7	18.850-6
2 Alcides Gonçalves	486.013.499-00	SDW0486013499002510110816	Banco do Brasil 0426-x	7.268-0
3 Joel Firmino de Carvalho	031.611.809-50	SDW0031611809501302141024	Banco Sicredi 0720	37867-4
4 José dos Santos	017.001.359-61	SDW0017001359612307100859	Banco do Brasil 0426-x	7.252-4
5 Luiz de Almeida Lopes	440.953.339-87	SDW0440953339870305110826	Banco do Brasil 2221-7	21.401-9
6 Manoel Uguccioni	187.620.859-72	SDW0187620859722011131037	Banco do Brasil 4737-6	20.660-1
7 Maria Rita J. Faria Siqueira	569.281.909-06	SDW0569281909061707141018	Caixa Ec. Federal 0405-013	00066306-2
8 Mistuqui Yamade	324.580.889-53	SDW0324580889531709130147	Banco do Brasil 2221-7	6.435-1

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Guapirama 3.Município Guapirama
4. Endereço :Rua Dois de Março,460 5.DDD/Fone:3573-1122
6. Nome do representante: Pedro de Oliveira e e-mail:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br 7.CPF:373.208.909-68

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including "C.G.", "Adm. de Silva", and "Pedro de Oliveira".

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	e	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome : Adevanil da Silva	7 Chuchu 2666	Kg	200	2,26	452,00
	17 Vagem 1307	Kg	50	6,10	305,00
	16 Ovos 4068	Cx	22	102,2	2248,4
1 N° DAP:SDW0978549809341207120405				Total agricultor	3.005,40
Nome : Alcides Gonçalves	1 Abobrinha 1269	Kg	200	3,09	618,00
	63 Cenoura 2631	Kg	250	3,13	782,50
	63 Beterraba 1239	Kg	200	2,76	552
2 N° DAP:SDW0486013499002510110816				Total agricultor	1.952,50
Nome: Joel Firmino de Carvalho	9 Laranja 1287	Kg	300	1,68	504,00
	15 Tomate 1306	Kg	400	3,26	1.304,00
	19 Vagem	Kg	50	6,10	305,00
	13 Pepino 1302	Kg	300	3,13	939
3 N° DAP:SDW0031611809501302141024				Total agricultor	3.052,00
Nome : José dos Santos	20 Batata doce 1237	Kg	250	3,12	780
	10 Milho verde 4066	Kg	400	2,9	1.160,00
4 N° DAP:SDW0017001359612307100859				Total agricultor	1.940,00
Nome : Luiz de Almeida Lopes	11 Morango 4067	Cx	200	13	2.600,00
5 N° DAP:SDW0440953339870305110826				Total agricultor	2.600,00
Nome: Manoel Ugucioni	14 Polpa de frutas 2631	Kg	230	8,96	2.060,80
6 N° DAP:SDW0187620859722011131037				Total agricultor	2.060,80
Nome : Maria Rita J. Faria Siqueira	24 Bolachinha Caseira 5644	Kg	150	14,33	2149,5
	8 Doces de frutas pastoso 4065	Kg	80	8,4	672
7 N° DAP:SDW0569281909061707141018				Total agricultor	2.821,50
Nome:Mistuqui Yamade	5 Bolo simples s/ recheio 2661	Kg	130	10	1.300,00
	12 Pão caseiro 2669	Kg	140	8,86	1.240,40
8 N° DAP:SDW0324580889531709130147				Total agricultor	2.540,40
				Total do projeto	19.972,60

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Handwritten text: "Luiz José" and "Adevanil da Silva" with a signature.

Handwritten initials "C.G."

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abobrinha	Kg	200	3,09	618,00
Batata doce	Kg	250	3,12	780,00
Beterraba	Kg	200	2,76	552,00
Bolachinha caseira	Kg	150	14,33	2.149,50
Bolo simples s/ rech. s/ cobert	Kg	130	10	1.300,00
Cenoura	Kg	250	3,13	782,50
Doces de frutas pastosos	Kg	80	8,4	672
Laranja pera	Kg	300	1,68	504
Milho verde	Kg	400	2,9	1.160,00
Morango	Cx	200	13	2.600,00
Pão Caseiro	Kg	140	8,86	1.240,40
Pepino	Kg	300	3,13	939,00
Polpa de frutas	Kg	230	8,96	2.060,80
Tomate	Kg	400	3,26	1.304,00
Ovos	Cx	22	102,20	2.248,40
Chuchu	kl	200	2,26	452,00
Vagem	Kg	100	6,1	610
Total do projeto:				19.972,60

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O grupo informal dispõe de logística de transporte próprio e entregará os gêneros alimentícios descritos no projeto de venda atendendo o disposto na chamada pública e no contrato quanto a entrega diretamente nas escolas municipais.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Local e Data: Guapirama, 08 de setembro de 2014

Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal	Assinatura
Adevanil da Silva	
Alcides Gonçalves	
Joel Firmino de Carvalho	
José dos Santos	
Luiz de Almeida Lopes	
Manoel Uguccioni	
Maria Rita J. Faria de Siqueira	
Mistuqui Yamade	

CG.

Luiz

Ademir da Silva

Mauro Ribeiro

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, Adevanil da Silva,
CPF 978.549.809-34, no Projeto de Venda correspondente à
Chamada Pública 001/2014 são oriundos de produção própria.

Sem mais,

Adevanil da Silva

ADEVANIL DA SILVA

CC.
1 2014
Adevanil da Silva
marcio hito
JPD
A

Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, JOSÉ DOS
SANTOS, CPF 017.001.359-61, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,



JOSÉ DOS SANTOS


Cecilianide Silva
Lucas
Dacini Pa
maria Rita
A. R. A.

Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, Luiz de Almeida
Lopes , CPF 440.953.339-87, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,

Luiz de Almeida Lopes

LUIZ DE ALMEIDA LOPES

Luiz
Adriano da Silva
Doutor
maria hil
R
A

Guapirama, 28 de agosto de 2014

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, MISTUQUI
YAMADE, CPF 324.580.889-53, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,

William Somers Davis Jones

MISTUQUI YAMADE

C. G.
 2007
 Luc
 Alechi for you
 Maria Rita
 Q A
 @
 Cidrao do da Silva

Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, Maria Rita J. Faria
Siqueira , CPF:569.281.909-06, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,

Maria Rita de J. Faria Siqueira

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA

by 
Advanil da Silva
G. G. S. Siqueira
Quelha
maria Rita




Guapirama, 28 de agosto de 2014

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, Alcides Gonçalves,
CPF:486.013.499-00 , no Projeto de Venda correspondente à
Chamada Pública 001/2014 são oriundos de produção própria.

Sem mais,

Alcides Gonçalves

ALCIDES GONÇALVES

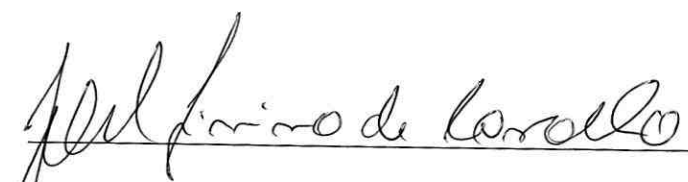
ze. 1-2
C.G.
Joaquim
Adenilson da Silva
marcio Rito
R
A
B

Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, Joel Firmino de
Carvalho, CPF:031.611.809-50, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,


JOEL FIRMINO DE CARVALHO











Guapirama, 28 de agosto de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro a Prefeitura Municipal de Guapirama – Pr e
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados por mim, MANOEL
UGUCCIONE, CPF 187.620.859-72, no Projeto de Venda
correspondente à Chamada Pública 001/2014 são oriundos de
produção própria.

Sem mais,



MANOEL UGUCCIONE

500
long
Audi
Mario Rota
Adriano da Silva
E5.
Paul
A
D
D

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0978549809341207120405

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ADEVANIL DA SILVA	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 978.549.809-34	4. Nome da Mãe: JOVINA MENDES DA SILVA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 09/06/1972
7. RG: 58738547	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Escolaridade: 1º Grau completo
11. Naturalidade: Guapirama - PR	12. Nome: ANTONIO JOSÉ SALES
13. Sexo: Masculino	14. CPF: 650.324.629-34
15. Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES SALES	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 01/01/1968	18. RG: 54353227
19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Abatiã - PR	22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: SÍTIO TRÊS IRMÃS

Nº: S/N Bairro: DA GRANJA MIZUMOTO

28. Município: Guapirama - PR

29. CEP: 86465-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a

3. Atividades Principais: Aquicultor/a

Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 2,00 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 30.000,00	x 0,3	R\$ 9.000,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 9.000,00
viii. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0

iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não

2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SÃO ROQUE

Localização do imóvel: BAIRRO SERRARIA QUEIMADA

4. Área do estabelecimento principal: 2,00 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Não

6. Nome ou razão social do proprietário: JOVINA MENDES DA SILVA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 056.085.869-80

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: 08/09/2014

Assinatura: Adevanil da Silva

Local: Data: 08/09/2014

Assinatura: ANTONIO JOSÉ SALES

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 002.771.221-2

EDSON DE OLIVEIRA

Extensionista

Instituto Emater/PR

CREA/PR - 5165/7D

Local

Data

Assinatura

mona Rito [assinatura] Adevanil da Silva [assinatura] [assinatura]

Banco Postal

*** Saldo de Conta Corrente ***

Agência : 36302872-AC GUAPIRAMA
Terminal: 36328701 Id. Trx.: 346890
Nro Aut : 100757 Caixa : 85675733
Data : 10/02/2014 Hora : 10:06
(horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757802312

0049

SAC BB 0800 729 0722

SALDO DE CONTA CORRENTE
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: ADELANE DA SILVA
CPF: 2221-7 13.850-6

SALDO	10,44C
-------	--------

DISPONIVEL	10,44C
JUROS	0,00 IOF 0,00

(Handwritten signatures and initials)

Maria Rita *(signature)* Adevanil da Silva *(signature)* Luiz A.G.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:32

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0978549809341207120405 **Enquadramento:** V **Validade:** 12/07/2018 **Data da Emissão:** 12/07/2012

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 978.549.809-34

Titular: ADEVANIL DA SILVA

CPF: 650.324.629-34

Nome: ANTONIO JOSÉ SALES

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Mano Rito *[assinatura]* Adevanil da Silva *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0187620859722011131037

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MANOEL UGUCCIONI	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 187.620.859-72	4. Nome da Mãe: ADELIA GUIDI UGUCCIONI
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 02/09/1949
7. RG: 8561809	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Bandeirantes - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	12. Nome: MARIA IMACULADA UGUCCIONI
13. Sexo: Feminino	14. CPF: 542.067.669-91
15. Nome da Mãe: ANTONIA MARCOLINI DOS SANTOS	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 10/07/1954	18. RG: 1954746
19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Cambará - PR	22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: CHÁCARA PRINCESA DOS CAMPOS

Nº: S/N Bairro: JABOTICABAL

28. Município: Carlotópolis - PR

29. CEP: 86420000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CNA

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 26,45 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) R\$

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 99.780,40	R\$ 204.786,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- Renda total de enquadramento.....		R\$ 99.780,40
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento.....		100,00 %
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento.....		R\$0,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar:

i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? D

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

2. Denominação do imóvel: CHACARA PRINCESA DOS CAMPOS

3. Localização do imóvel: BAIRRO JABOTICABAL - CARLOPOLIS - PR

4. Área do estabelecimento principal: 26,45 hectares

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 08/09/2014

Assinatura: _____

Local: _____ Data: 08/09/2014

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 75.443.473/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 453.807.919-7

EDSON DE OLIVEIRA
Extensionista
Instituto Emater/PR
CREA/PR - 5165/TD

Assinatura

Local

Data

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.8.3 - GRUPO: V

Data da Geração: 20/11/2013

Maria Flete CGM Adenilson da Silva 2011/11/2013

BANCO DO BRASIL S.A.
10/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO 11.34.43
0473773802

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 4737-6 CONTA: 20.660-1
CLIENTE: MANOEL UGUCCIONI *

Banco Postal

*** Extrato de Conta Corrente ***

Agência : 36302872-AC GUAPIRAMA
 Terminal : 36328701 Id.Trx. : 376299
 Nro Aut : 095540 Caixa : 85675733
 Data : 29/07/2014 Hora : 09:55
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL S.A.

5757202312

0029

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMILES CONFERENCIA

AGENCIA: 042688 UNIA
 CLIENTE: ALCIDES LOPES VES

HISTORICO	DOCUM	VALOR
-----------	-------	-------

30/06/2014		
------------	--	--

do Anterior		142,13
-------------	--	--------

24/07/2014		
------------	--	--

Depósitos Diversos	004,40	711,40
--------------------	--------	--------

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EM		544,00
-------------------------------------	--	--------

07/2014		
---------	--	--

Coste de Serviço 243024		
-------------------------	--	--

Tarifa referencial 25/07/2014		
-------------------------------	--	--

SALDO		
-------	--	--

--	--	--

VOI TRAMA CONTA DEBITO		
------------------------	--	--

AGENCIA E ASSINE O CONTRATO		
-----------------------------	--	--

--	--	--

Juros +		0,00
---------	--	------

Data de Debito de Juros		01/08/2014
-------------------------	--	------------

IOF +		0,00
-------	--	------

Data de Debito de IOF		01/08/2014
-----------------------	--	------------

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos

devedores diários no mes anterior ao debito.

--	--	--

SALDO EM CONTA-SALARIO		0,00
------------------------	--	------

--	--	--

--	--	--

OBSERVAÇÕES:

INFORMACOES CDC INDISP. TEMPORARIAMENTE

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Central de Atendimento BB

4004 0001 / 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

0800 729 0722

Para deficientes auditivos

0800 729 0083



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:30

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0486013499002510110816 **Enquadramento:** V **Validade:** 25/10/2017 **Data da Emissão:** 25/10/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 486.013.499-00

Titular: ALCIDES GONCALVES

CPF: 463.258.249-20

Nome: Jacilva Moura Gonçalves

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

maior Rito

Qm

Adesão da Silva

for

C.G.

Q
A
P
R
A

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emissor

SDW0017001359612307100859

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: JOSE DOS SANTOS	2. sexo: Masculino
3. CPF: 017.001.359-61	4. Nome da Mãe: TEODORA DOMINGUES
5. Apelido: MAINEM	6. Dt de Nasc.: 10/06/1954
7. RG: 33648677	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Guapirama - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	12. Nome: MAARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS
13. sexo: Feminino	14. CPF: 511.294.859-00
15. Nome da Mãe: JENELICE DE SOUZA PEREIRA	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 23/12/1956	18. RG: 37821756
19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Tomazina - PR	22. Escolaridade: 1º Grau completo

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: SÍTIO BELA HERANÇA	28. Município: Guapirama - PR
29. CEP: 86465000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Beneficiário/a do B. da Terra

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 6,60 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta	Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00 x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 2.000,00 x 0,3	R\$ 600,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 21.000,00 x 0,5	R\$ 10.500,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 6.000,00 x 0,7	R\$ 4.200,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00 =	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00 =	R\$ 0,00
vii. Total		R\$ 15.300,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento		R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. () Não contrata ii. (X) Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:50

iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo?D

b) Se beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), Banco da Terra, CFCPR ou Prog. 1ª Terra:

1. Já recebeu crédito de estruturação produtiva do Pronaf Grupo "A"? Sim 2. Montante recebido? R\$ 8500,00

3. Etapa/Linha do crédito pretendido: AC3

4. Reordenamento fundiário:

1. É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário? Sim 2. Qual programa de reordenamento fundiário? Banco da Terra

d) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados:1 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Sítio Bela Herança

3. Localização do imóvel: Banco da Terra - Bairro Serraria Queimada

4. Área do estabelecimento: 6,60 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo

Local: Data: 08/09/2014

Assinatura: *Yolo de Sante*

Local: Data: 08/09/2014

Assinatura: *Maria Neide Poles Santos*

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo AC. Grupo Final: AC

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 002.244.478-5168/TD

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.1 - GRUPOS: A e AC

Monia Vito

Adenival da Silva

W. G.

yes

Banco Postal

Extrato de Conta Corrente 199

1502572 AC GUAFIRAMA

4520701

Id. lex : 379754

105427

Caixa : 89675732

14 DE 2011

Hora : 10:54

(Resumo de Brasília)

BANCO DO BRASIL S.A.

0051

EXTRATO DE CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFIRMAÇÃO

AGÊNCIA: 0476 X

CONTA:

7 252 4

CLIENTE: JOSE DOS SANTOS



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:29

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0017001359612307100859 **Enquadramento:** AC **Validade:** 23/07/2016 **Data da Emissão:** 23/07/2010

Versão DAP: 1.7.1 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 017.001.359-61

Titular: JOSE DOS SANTOS

CPF: 511.294.859-00

Nome: MAARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do B. da Terra

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Handwritten signatures and initials:
Q A
Yan
AB

Handwritten notes:
maua kito Cym adevanil o la silva de herz A.T.

Banco Postal

Extrato de Conta Corrente

Agência : 36302872-AC GUAPIRAMA
Terminal: 36328701 Id. Trx.: 346933
Nro Aut : 104704 Caixa : 85675733
Data : 10/02/2014 Hora : 10:45
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL S.A.

5757802312

0081

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 0426-X CONTA: 7.252-4
CLIENTE: JOSE DOS SANTOS

HISTORICO DOCUM VALOR

27/01/2014

Saldo Anterior 127,09C

NAO HA LANCAMENTOS

Juros * 0,00

a de Debito de Juros 05/03/2014

0,00

a de Debito de JUF 05/03/2014

APurados de acordo com o somatorio dos saldos

devedores diários no mes anterior ao debito.

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

,,*

Maria Nilda C. G. Cidewaril da Silva C. G. A. G. A. G.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0440953339870305110826

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: LUIZ DE ALMEIDA LOPES	2. sexo: Masculino
3. CPF: 440.953.339-87	4. Nome da Mãe: MARIA SEBASTIANA DE CARVALHO
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 28/08/1961
7. RG: 37085634	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
10. Naturalidade: Conselheiro Mairinck - PR	12. Nome: MARIA SIRLEI DE SOUZA
13. sexo: Feminino	14. CPF: 847.739.449-00
15. Nome da Mãe: JOSEFA QUITERIA DE SOUZA	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 07/06/1972	18. RG: 60448833
19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Guapirama - PR	22. Escolaridade: 1º Grau incompleto
23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	28. Município: Guapirama - PR
29. CEP: 86465-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 0,50 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 10.000,00	x 0,3	R\$ 3.000,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 1.000,00	x 0,5	R\$ 500,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 3.500,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar:

- i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? B

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: VILA RURAL NOSSA SENHORA DE FATIMA

3. Localização do imóvel: BAIRRO SERRARIA QUEIMADA

4. Área do estabelecimento: 0,50 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: Luiz de Almeida Lopes

Local: Data: / /

Assinatura: Maria Sirlei de Souza Lopes

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: EDSON DE OLIVEIRA

Extensionista

Instituto Emater/PR

Local

Data

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.7.2 - GRUPOS: B

Data da Geração: 03/05/2011

Maria Rita Cym Ardevanil da Silva Luiz E.G.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:52

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0440953339870305110826 **Enquadramento:** B **Validade:** 03/05/2017 **Data da Emissão:** 03/05/2011

Versão DAP: 1.7.2 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 440.953.339-87

Titular: LUIZ DE ALMEIDA LOPES

CPF: 847.739.449-00

Nome: MARIA SIRLEI DE SOUZA

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Maria Rita Adenilson da Silva

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0569281909061707141018

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Maria Rita de Jesus Faria Siqueira

1. CPF: 569.281.909-06
2. Nome: Maria Rita de Jesus Faria Siqueira
3. Sexo: Feminino
4. Nome da Mãe: Anesia Maria de Faria
5. Apelido:
6. Dt de Nasc.: 09/11/1967
7. RG: 42133914
8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:
10. Naturalidade: Jaboti - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: Maurilio Rodrigues de Siqueira

12. CPF: 618.849.609-87
13. Nome: Maurilio Rodrigues de Siqueira
14. Sexo: Masculino
15. Nome da Mãe: Filomena Maria de Siqueira
16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 20/10/1963
18. RG: 46718020
19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Jaboti - PR
22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26. Local de Residência: Local Proximo
27. Endereço: Rua Girassol
28. Município: Guapirama - PR
Nº: S/N
Bairro: Novo Jardim
29. CEP: 86465-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3. Atividades Principais: Outra
4. Área do Estabelecimento: 3,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	0
Não Agropecuária Auferida:	R\$	6.000,00
Total:	R\$	6.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	6.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	8.000,00
Desconto:	R\$	8.000,00
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	R\$	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
7.2. Número de empregados permanentes contratados:
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

2

0

Sim

Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1. Nº de imóveis explorados: 1
2. Denominação do imóvel: Sítio Nossa Senhora Aparecida
3. Localização do imóvel: Jaboti, Barra seca
4. Área do estabelecimento: 3,00 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Não
6. Nome ou razão social do proprietário: Vicente Gomes de Faria
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 150.880.909-78

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 08/09/2014
Assinatura: Maria Rita de J. Siqueira
Local: _____ Data: 08/09/2014
Assinatura: Maurilio Rodrigues de Siqueira

Polegar direito 1
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 365.171.279-68
EDSON DE OLIVEIRA
Extensionista
Instituto Emater/PR
CREA/PR-31657/D

GUAPIRAMA

Local

17/07/2014

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

04/09/2014 11:59

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0569281909061707141018 **Enquadramento:** B **Validade:** 17/07/2017 **Data da Emissão:** 17/07/2014

Versão DAP: 1.9.2 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 569.281.909-06

Titular: Maria Rita de Jesus Faria Siqueira

CPF: 618.849.609-87

Nome: Maurilio Rodrigues de Siqueira

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Maria Rita Siqueira

Maurilio da Silva Siqueira

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp with the letter 'G'.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0324580889531709130147

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MISTUQUI YAMADE	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 324.580.889-53	4. Nome da Mãe: HIENA YAMADE
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 06/02/1950
7. RG: 909280	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau completo
10. Naturalidade: Ourinhos - SP	12. Nome: CECILIA TOMOKO YAMADE
13. Sexo: Feminino	14. CPF: 486.013.909-78
15. Nome da Mãe: TSUYU HIRAI	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 02/01/1958	18. RG: 18788810
19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Nova Fátima - PR	22. Escolaridade: 1º Grau completo

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: SÍTIO YAMADE

Nº: S/N Bairro: COLONIA JAPONESA

28. Município: Guapirama - PR

29. CEP: 86465-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 22,60 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 32.000,00

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- Renda total de enquadramento.....		R\$ 16.000,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento.....		100,00 %
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento.....		R\$0,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

c) Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: estância Santa Luzia

3. Localização do imóvel: Colonia Japonesa

4. Área do estabelecimento principal: 22,60 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 08/09/2014

Assinatura: Mistuqui Yamade

Local: _____ Data: 08/09/2014

Assinatura: Mistuqui Yamade

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

EDSON DE OLIVEIRA
Representante: CPF 365.171.279-00
Instituto Emater/PR
CREA/PR 5165/TD

Assinatura

Mauro Pinto

Adelmar da Silva



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:39

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0324580889531709130147 **Enquadramento:** V **Validade:** 17/09/2016 **Data da Emissão:** 17/09/2013

Versão DAP: 1.8.3 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 324.580.889-53

Titular: MISTUQUI YAMADE

CPF: 486.013.909-78

Nome: CECILIA TOMOKO YAMADE

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Marcia Melo

Adelvanil da Silva

CG

Q

[Handwritten signature]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0031611809501302141024

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOEL FIRMINO DE CARVALHO

1. CPF: 031.611.809-50	2. Nome: JOEL FIRMINO DE CARVALHO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES LOVISON DE CARVALHO
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 20/08/1980
7. RG: 82793402	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Joaquim Távora - PR
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: Susi Ellen de Mattos Carvalho

12. CPF: 040.418.789-77	13. Nome: Susi Ellen de Mattos Carvalho
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: Diva Mota Mattos
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 06/02/1982
18. RG: 79832988	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Quatiguá - PR
22. Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Local Próximo
27. Endereço: Guapirama	28. Município: Guapirama - PR
Nº: S/N	Bairro: B. Rancho Alegre
CEP: 86465-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a	4. Área do Estabelecimento: 19,89 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	65.000,00
Não Agropecuária Auferida:	R\$	25.000,00
Total:	R\$	90.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	90.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0
Desconto:	R\$	0
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	R\$	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	1
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	1
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 19,89 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: Rancho Alegre	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: Rancho Alegre	6. Nome ou razão social do proprietário:
		7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo

Local: _____ Data: 08/09/14
Assinatura: Joel Firmino de Carvalho
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: X Susi Ellen de Carvalho

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 365.171.279-68
EDSON DE OLIVEIRA
Extensionista
Instituto Emater/PR
CREA/PR - 5165/10

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V

Data da Geração: 13/02/2014



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

12/08/2014 14:36

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0031611809501302141024 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/02/2017 **Data da Emissão:** 13/02/2014

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Guapirama/ PR

TITULARES

CPF: 031.611.809-50

Titular: JOEL FIRMINO DE CARVALHO

CPF: 040.418.789-77

Nome: Susi Ellen de Mattos Carvalho

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Maria Rita

Ademir da Silva

Q
A
@
AG.

Prize Quipano

-----< SICREDI TOTAL Caixa Eletronico >-----
SICREDI NORTE SUL
-----< Extrato para Associado(a) >-----
Coop./Ag.: 0720
Conta.....: 37867-4
Nome.....: JOEL FIRMINO DE CARVALHO

-----< 17/02/14 - 11:27:45 >-----

Periodo de 10/02/2014 ate 17/02/2014

Data	Historico	Documento	Valor
*****	Saldo Anterior		2,255,40-
10/02/14	CHEQUE COMPE	ANS000035	300,00-
	Saldo do dia (10/02/14)		2,555,40-
11/02/14	DEPOSITO CHE	292377701	150,00+
11/02/14	DEPOSITO BLO	292377901	196,00+
11/02/14	ESTORNO DE L	415251028	509,00-
11/02/14	DEPOSITO BLO	415251028	509,00+
	Saldo do dia (11/02/14)		2,209,40-

R
A
C.G.
A

Maria Rita Pym Admãni da Silva ~~da~~ Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 DISPENSA 008/2014

**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 horas, reuniram-se em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, os membros da Comissão Permanente de Licitação, fez-se presentes a Nutricionista Gelcy Alcides dos Santos e a Pregoeira designada pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Sra. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS** e o Sr. **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para proceder ao recebimento da documentação dos grupos formais/informais e seus respectivos projetos de venda dos interessados no certame. Apresentaram-se como interessados individuais ao Chamamento Público nº 001/2014, **ADEVANIL DA SILVA, ALCIDES GONÇALVES, JOEL FIRMINO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS, LUIZ DE ALMEIDA LOPES, MANOEL UGUCCIONI, MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA E MISTUQUI YAMADE**. Foram apresentados os documentos exigidos no edital da dispensa 008/2014 – CHAMADA PÚBLICA 001/2014. Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação deu vista à documentação de habilitação e o projeto apresentada pelos interessados, os quais foram considerados “HABILITADOS” para o Chamamento Público nº 001/2014. Toda a documentação de habilitação foi rubricada pelos membros da CPL e colocada aos presentes para aporem suas respectivas rubricas. Em seguida a documentação foi analisada pela CPL e rubricada por todos os presentes. Tendo em vista a HABILITAÇÃO de todos os interessados, e não tendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada e vai assinada por todos os presentes na sessão.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA















PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

PARTICIPANTES:

ADEVANIL DA SILVA

ALCIDES GONÇALVES

JOEL FIRMINO DE CARVALHO

JOSÉ DOS SANTOS

LUIZ DE ALMEIDA LOPES

MANOEL UGUCCIONI

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA

MISTUQUI YAMADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.044.883-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.044.883-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2010

NOME: MARIA SIRLEI DE SOUZA LOPES

FILIAÇÃO: PEDRO TIBURCIO DE SOUZA
JOSEFA QUITERIA DE SOUZA

NATURALIDADE: GUAPIRAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA
C.CAS=465, LIVRO=4B, FOLHA=141

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
847.739.449-00

Nome
MARIA SIRLEI DE SOUZA LOPES

Nascimento
07/06/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
6C70.307B.A8FB.FD15

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:25:01 do dia 18/02/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

maria Rita

leir

Ricardo

Yell

clotilde da Silva

Gonçalves

Op

MD

A



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
440.953.339-87

Nome
LUIZ DE ALMEIDA LOPES

Nascimento
28/08/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1F1E.A0D2.898D.131F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:06:30 do dia 03/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

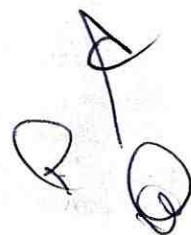
maria Rita
ZSO

Luiz JED

Adelvaldo de Silva

Alcides Gomes Jr





CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **919.280**

NOME **MISTUQUI YAMADE**

FILIAÇÃO **Takeshi Yamade**
Mama Yamade

Curitiba SP **06/FEV/1.950**

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR **04/ABRIL/1.972**

[Signature] DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
324.580.889-53

Nome
MISTUQUI YAMADE

Nascimento
06/02/1950

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BEE2.50B1.E88A.2AF6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **09:31:29** do dia **08/02/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

Maria Rita
Seu Joel
Luiz
Adriano da Silva
Alcides Gomes *[Signature]*

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLÍGRAFO



Cecilia Tomoko Hirai Yamade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.881 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2002

NOME CECILIA TOMOKO HIRAI YAMADE

FILIAÇÃO KENZI HIRAI
TSUYU HIRAI

NATURALIDADE NOVA FÁTIMA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/01/1958

DOC ORIGEM COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
C. CAS 295, LIVRO=B1, FOLHA=149V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha*
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 02.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF 486 013 909 78

CONTRIBUINTE

CECILIA TOMOKO HIRAI YAMADE

Paulo Nilton
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cecilia Tomoko Hirai Yamade

maria Rita

706

kenz

Yam

adrianil da Silva

Adriels Gomes

Lyra

[Signature]

70

Q

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.279.340-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/1998

NOME JOEL FIRMINO DE CARVALHO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO FIRMINO DE CARVALHO
MARIA DE LOURDES DOVISON DE CARVALHO

NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/08/1980

DOD ORDEM COMARCA JOAQUIM TAVORA/PR DA SEDE
C.NASC 1787, LIVRO 024, FOLHA 190

CPF 031611809-60

ASSINATURA DO DIRETOR

DECLARAÇÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOEL FIRMINO DE CARVALHO

Nº de inscrição 031611809-60 Data do Nascimento 20/08/80

031611809-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

JOEL FIRMINO DE CARVALHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura JOEL FIRMINO DE CARVALHO

JOEL FIRMINO DE CARVALHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 10/10/98

Mario Rito

Sei

huz

Joel

Adriano da Silva

Alcides Gomes

Joel

Ad

Q



Maria Rita
Farias

Luiz Farias

Adriano da Silva
Adriano Gomes Rym

A
Q
Q

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.213.391-4 DATA DE EXPECACAO 07/11/1984

NOME MARIA RITA DE JESUS FARIA

FILICAO VICENTE GOMES DE FARIA ANESIA MARIA DE FARIA

NATURALIDADE JAROTI/PR

DOC ORIGEM COMARCA=TOMASINA/PR, JAROTI C.NASC 10242, LIVRO=18, FOLHA=98 569.281.909-06

CPF 569.281.909-06

CURRIBIA-PR

DATA DE NASCIMENTO 09/11/1987

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 116 DE 24/03/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Fazenda Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA RITA DE JESUS FARIAS SIQUEIRA

Data do Nascimento
09/11/67

Nº de Inscrição
569281909-06




Maria Rita

206

Adoado da Silva

Alcides Gomes

[Signature]

[Handwritten marks]

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

L. LA REITA DE JESUS MARIA SIQUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Limitado em : 12/11/83

S E R P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOMASINA
MUNICÍPIO DE JABOTI

DISTRITO DE JABOTI
JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Escrivão TITULAR do Registro Civil



77779171/0001-95

1º BOTIM TABELONATO DE NOTAS
RUA DOMINGOS LUIZ SIQUEIRA, 8/N

CEP. 86580

JABOTI - PR

CASAMENTO N.º 384

CERTIFICO, que as fls. 108 do livro n.º B-11, de Registro de casamento, foi realizado * * * * * hoje, o assento do matrimônio de MAURILIO RODRIGUES DE SIQUEIRA e MARIA RITA DE JESUS FARIA * * * * * * * * * * * * *, contraído perante M. M. Juiz de Paz, o Sr. José Justino de Oliveira * * * * * e das testemunhas as constantes do termo * * * * *

Ele, nascido em este Município * * * * * aos vinte (20) * * * * * de outubro * * * * * de 1.963 * * * * *, profissão lavrador * * * * * domiciliado em este Município * * * * * e residente em o mesmo * * * * * filho de Sebastião Rodrigues de Siqueira, nasc. aos 19/09/1.922 e D.ª Filomena Maria de Siqueira, nasc. aos 03/09/1.925, naturais do Estado de Minas Gerais, casados, residentes e domiciliados n/Município

Ela, nascida em este Município * * * * * aos nove (09) * * * * * de novembro * * * * * de 1.967 * * * * *, profissão do lar * * * * * domiciliada em este Município * * * * * e residente em o mesmo * * * * * filha de Vicente Gomes de Faria, nasc. aos 11/10/1.934 e D.ª Anésia Maria de Faria, nasc. aos 13/08/1.938, naturais do Estado de Minas Gerais, casados, residentes e domiciliados neste Município * * * * * a qual passa assinar-se MARIA RITA DE JESUS FARIA DE SIQUEIRA * * * * *

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I-II-IIIeIV do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: O casamento realizou-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. * * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Jaboti, 27 de dezembro de 19 86

OFICIAL

Reconhecer a firma no
2º Tabelionato J. A. Guimarães
Rua Mal. Deodoro, 126 s/loja

JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA

Maria Rita
Jabo

Luiz

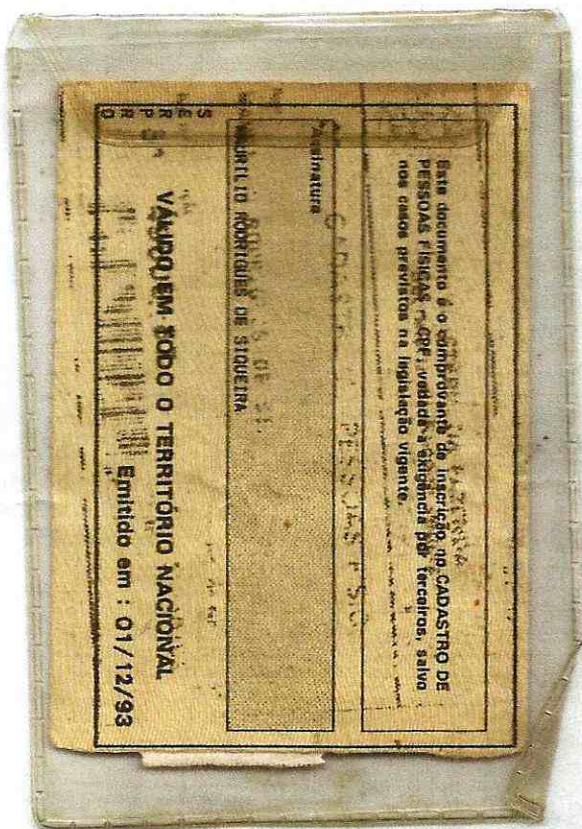
Alcides Gomes

Alcides

Adonil da Silva

Adonil da Silva

Adonil da Silva



maria hte
Johi

lung
Jell

Adelvaldo da Silva
Celso Gomes
Dym

A
⑤

Q

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAURILIO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Data do Nascimento

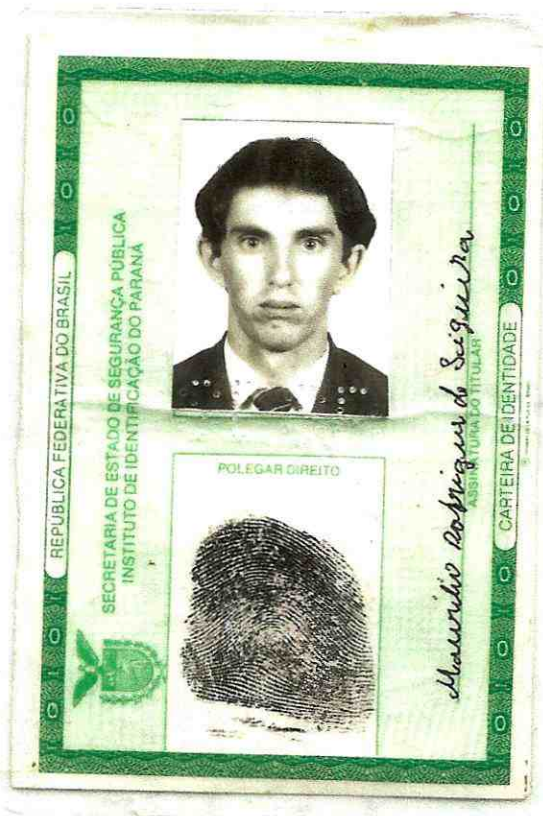
20/10/63

Nº de Inscrição

618849609-87

CA CUNA





Mauricio Roberto

2010

luz

P. Paulo

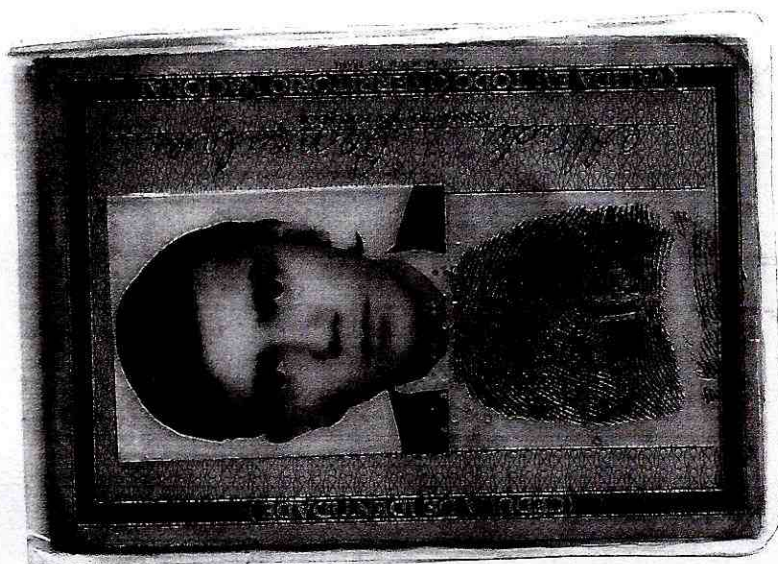
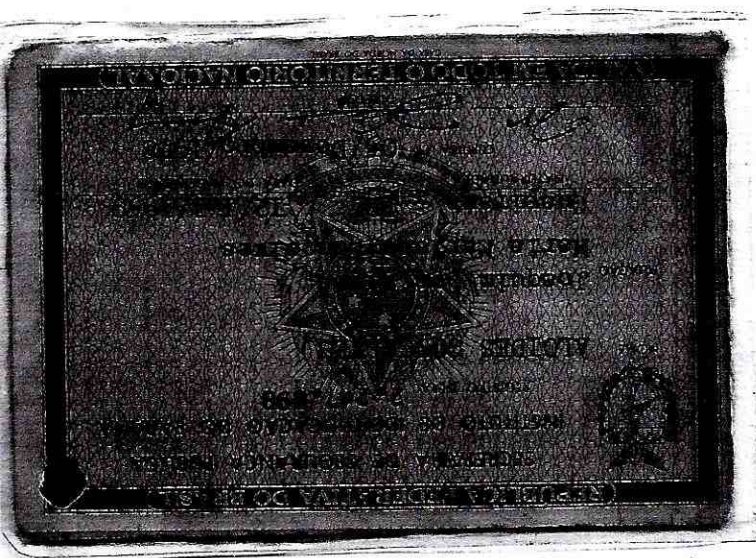
Cym

admissional de Silva
Gomçalves

[Signature]

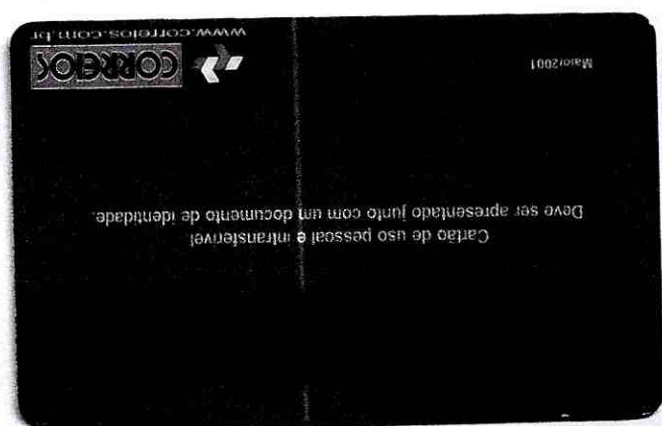
A
Q Q

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.671.802-0
NOME	MAURILIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
FILIAÇÃO	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA FIDOMENA MARIA DE SIQUEIRA
NATURALIDADE	JABOTI/PR
DOC ORIGEM	COMARCA=TOMAZINA/PR, JABOTI
C.NASC	7856, LIVRO=16, FOLHA=29
CPF	618.849.609-87
CURTEIBA/PR	
DATA DE NASCIMENTO	20/10/1963
ASSINATURA DO DIRETOR	Bel. Douglas Haquin
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	



maria rita
Alcido Gonçalves

luz ser. Lym [signature]



Cyro morie nito JACILVA MOURA GONCALVES
 Celso Goncalves aderant ok silo
 29/03/1958 463.258.249-20 CPF
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CECULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Jose dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.364.867 7

NOME
JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS
TEODORA DOMINGUES**

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1954

NATURALIDADE
GUAPIRANA/PR

CURITIBA - PARANÁ
14/01/1981

HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE DOS SANTOS

Ng de Inscrição
017001359-61

Data do Nascimento
10/06/54



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Jose dos Santos
JOSE DOS SANTOS

S
E
R
P
O

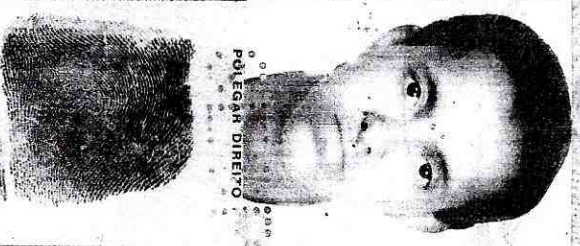
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/04/94

Mario Rute
Luis Lym
Cecilia Santos
adv. da Silva

Q A @

CEDULA DE IDENTIDADE



POLÍCIA DIRETO

Maria Neide Pereira dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.782.175 6

NOME
MARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
RAMIRO PEREIRA

JENELICE DE SOUZA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1956 NATURALIDADE ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA-PARANÁ 16/10/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

511.294.859-00

MARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS

23/12/1956

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

06/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Maria Neide
Luiz Cyro
Adriano Gomes

Adriano da Silva

Ad
Q

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.873.354-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/1989

NOME ADEVANIL DA SILVA

FILIAÇÃO ATALIBA SEBASTIÃO DA SILVA JOVINA MENDES DA SILVA

NATURALIDADE GUAPIRAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/06/1972

DOC ORIGEM COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA/PR C.NASC 4224, LIVRO=A6, FOLHA=171

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINA TITULO DO TITULAR ADEVANIL DA SILVA

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROPRIA À UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

0982-2

19/JAN/89 Diva R. da Cruz

BRASIL, 19 de Janeiro de 1989

HOME MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO RFB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 978349809 34

PRIME COMPLETO Adevanil da Silva

NASCIMENTO 09.06.72

ASSINATURA Adevanil da Silva

TERA VALIDADE SEQUENTE À DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

maria Rita

Luiz Silva

Adevanil da Silva

Adrielle Gomes

Q

A

Q

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.435.322-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/1988

NOME ANTONIO JOSE SALES

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA SALES MARIA DE LOURDES SALES

NATURALIDADE ABATIA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/01/1968

LOCAL ORIGEM COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, ABATIA

C.NASC. 24033, LIVRO=22A, FOLHA=468

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DAS RECEITAS FISCALIS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 650.324.629-34

Nome ANTONIO JOSE SALES

Nascimento 01/01/1968

memoria Rto

Luiz C. J. P. adrianil de silva

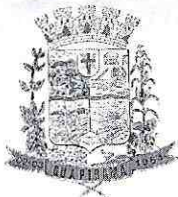
Carlos Gomes & Jato

Q P @



*Manoel Rto
Luiz Uguccioni
Adelino Gomes*

R A Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público a homologação e a adjudicação do objeto do presente processo à:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentício, diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Fornecedor: **JOSÉ DOS SANTOS**
CPF/MF: 017.001.359-91
DAP: SDW0017001359612307100859
Valor Global: R\$ 1.940,00

Fornecedor: **MANOEL UGUCCIONE**
CPF/MF: 187.620.859-72
DAP: SDW018762085972201131037
Valor Global: R\$ 2.060,80

Fornecedor: **MISTUQUI YAMADE**
CPF/MF: 324.580.889-53
DAP: SDW0324580889531709130147
Valor Global: R\$2.540,40

Fornecedor: **ADEVANIL DA SILVA**
CPF/MF: 978.549.809-34
DAP: SDW00978549809341207120405
Valor Global: R\$3.005,40

Fornecedor: **JOEL FIRMINO DE CARVALHO**
CPF/MF: 031.611.809-50
DAP: SDW0031611809501302141024
Valor Global: R\$3.052,00

Fornecedor: **LUIZ ALMEIDA LOPEZ**
CPF/MF: 440.953.339-87
DAP: SDW0440953339870305110826
Valor Global: R\$2.600,00

Fornecedor: **MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA**
CPF/MF: 569.281.909-06
DAP: SDW0569281909061707141018
Valor Global: R\$2.821,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Fornecedor: **ALCIDES GONÇALVES**
CPF/MF: 486.013.499-00
DAP: SDW0486013499002510110816
Valor Global: R\$1.952,50

Embasamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e artigo 37 da C.F.

Guapirama, 10 de setembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Quinta-feira, 11 de setembro de 2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Getúlio Vargas n.º 789 - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PARANÁ
Fone/Fax: (43) 3527-2821 E-mail: crljac@uol.com.br



Bel. José Antonio Pereira Filho
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

EDITORIAL

Bel. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Lei Federal n.6766 de 19.12.79, que o **OSMAR ANTONIO DE CASTRO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas n.869, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; inscrita no CNP/JMF sob n.00.532.331/0001-72, depositou neste Serviço Registral os documentos exigidos e necessários para o registro do LOTEAMENTO denominado **JARDIM ALTO DA BOA VISTA II**, situado nas imediações do Alto da Boa Vista e Parque dos Mirantes neste Município e Comarca, com a área total de 32.941,383m², imóvel este devidamente Matriculado sob n.10053 fls.01 do Livro n.2 de Registro Geral, compreendendo 9.431,31m², em Ruas, 1.647,18m², de Área Verde, 1.647,19m², em Equipamento Comunitário, e 20.615,70m², em 04 (quatro) quadras designadas pelas letras A até D, estas subdivididas em 71 (setenta e um) lotes, que destinam-se a uma zona residencial/comercial aprovada conforme Decreto da Prefeitura Municipal local sob n.4722/2014 de 11.08.2014. As Obras de Infraestrutura (locação e marcação das vias, quadras e lotes, abertura e terraplanagem das vias, rede de água potável, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, assentamento de meio-fio e sarjeta e rede de drenagem de águas pluviais, arborização e pavimentação asfáltica) deverão ser implantadas pelo proprietário no prazo de dois(02) anos a contar da publicação do decreto municipal. Para Garantia da Execução das Obras de Infraestrutura, a proprietária Cauciona, mediante Escritura Pública de Hipoteca, o imóvel da Matrícula n.15878 do SRI local. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três(03) dias consecutivos, podendo o procedimento de registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da cidade Lei Federal acima. Protocolo n.53356 de 02.09.2014. Jacarezinho, 05 de Setembro de 2014. Eu, _____ (José Antonio Pereira Filho), Registrador de Imóveis, digital e subscrevi.

O Registrador



Atas & Editaïs | A-7

DEMUNICAM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2013

Relatório para simples conferência

ATIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	
				ESPECIFICAÇÃO	
AT				PASSIVO CIRCULANTE	
				211 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	
				212 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	
				213 - OBRIGAÇÕES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	
				214 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	
				215 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	
				216 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				217 - PROVISÕES A LONGO PRAZO	
				218 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				219 - RESULTADO DIFERIDO	
				TOTAL DO PASSIVO	
				PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
				221 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	
				222 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	
				223 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	
				224 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				225 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				226 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				227 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				228 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				229 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				230 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				231 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				232 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				233 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				234 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				235 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				236 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				237 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				238 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				239 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				240 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				241 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				242 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				243 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				244 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				245 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				246 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				247 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				248 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				249 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				250 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				251 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				252 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				253 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				254 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				255 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				256 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				257 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				258 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				259 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				260 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				261 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				262 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				263 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				264 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				265 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				266 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				267 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				268 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				269 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				270 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				271 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				272 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				273 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				274 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				275 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				276 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				277 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				278 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				279 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				280 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				281 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				282 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				283 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
				284 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 032/2014

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 2 de março, 460, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **75.443.812/0001-00**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.498.450 e do CPF nº 373.208.909-68, residente a Rua XV de novembro, onde é domiciliado a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro o GRUPO INFORMAL composto por 1-**ADEVANIL DA SILVA**, inscrita no CPF nº **978.549.809-34**; 2-**ALCIDES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº **486.013.499-00**; 3- **JOEL FIRMINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **031.611.809-50**; 4-**JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **017.001.359-61**; 5-**LUIZ DE ALMEIDA LOPES**, inscrito no CPF nº **440.953.339-87**; 6-**MANOEL UGUCCIONI**, inscrito no CPF nº **187.620.859-72**; 7-**MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº **569.281.909-06** e 8-**MISTUQUI YAMADE** inscrito no CPF nº **324.580.889-53**, doravante denominados (as) **CONTRATADOS (AS)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, pelos termos do Projeto de Vendas da Contratada(o), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente exercício financeiro 2014, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será da seguinte forma:

ADEVANIL DA SILVA até R\$ 3.005,40 (tres mil e cinco reais e quarenta centavos);

ALCIDES GONÇALVES até R\$ 1.952,50 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

JOEL FIRMINO DE CARVALHO até R\$ 3.052,00 (tres mil e cinquenta e dois reais);

JOSÉ DOS SANTOS até R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais);

LUIZ DE ALMEIDA LOPES até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Luiz

Joel

Maria Rita

Joel
Capm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MANOEL UGUCCIONI até R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos);

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA até R\$ 2.821,50 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

MISTUQUI YAMADE até R\$ 2.540,40 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Totalizando R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e projeto de venda anexo com discriminação dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega de Mercadorias, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 15 de dezembro de 2014.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal São Roque e CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.
6. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor:

ADEVANIL DA SILVA até R\$ 3.005,40 (tres mil e cinco reais e quarenta centavos);

ALCIDES GONÇALVES até R\$ 1.952,50 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

JOEL FIRMINO DE CARVALHO até R\$ 3.052,00 (tres mil e cinquenta e dois reais);

JOSÉ DOS SANTOS até R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais);

LUIZ DE ALMEIDA LOPES até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

MANOEL UGUCCIONI até R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos);

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA até R\$ 2.821,50 (dois mil e oitocentos e vinte

Handwritten signatures:
Luz B, [signature], Maria Rita J. Siqueira, [signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

e um reais e cinquenta centavos);

MISTUQUI YAMADE até R\$ 2.540,40 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Total: R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:

09.001.12.361.0003.2.019.339032-0500 D= 1275 FR= 117

D= 1274 FR= 000

09.001.12.365.0002.2.006.339032-0500 D= 1271 FR= 117

D= 1270 FR= 000

09.001.12.365.0002.2.007.339032-0500 D= 1273 FR= 117

D= 1272 FR= 000

09.001.12.366.0010.2.033.339032-0500 D= 1277 FR= 117

D= 1276 FR= 000

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para

WZK

eto

marie

Rita

Paul
Agone



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

comprovação.

CLÁUSULA TREZE – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estado à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quatiguá, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicado, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Leiz R

ato

maria

Rita

Paul
Rym



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA VINTE E UM – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – É competente o Foro da Comarca de Joaquim Távora para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guapirama, 11 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**ADEVANIL DA SILVA
GRUPO INFORMAL**

**ALCIDES GONÇALVES
GRUPO INFORMAL**

**JOEL FIRMINO DE CARVALHO
GRUPO INFORMAL**

**JOSÉ DOS SANTOS
GRUPO INFORMAL**

**LUIZ DE ALMEIDA LOPES
GRUPO INFORMAL**

**MANOEL UGUCCIONI
GRUPO INFORMAL**

**MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA
GRUPO INFORMAL**

**MISTUQUI YAMADE
GRUPO INFORMAL**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 032/2014

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 2 de março, 460, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº **75.443.812/0001-00**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.498.450 e do CPF nº 373.208.909-68, residente a Rua XV de novembro, onde é domiciliado a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro o **GRUPO INFORMAL** composto por 1-**ADEVANIL DA SILVA**, inscrita no CPF nº **978.549.809-34**; 2-**ALCIDES GONÇALVES**, inscrito no CPF nº **486.013.499-00**; 3- **JOEL FIRMINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **031.611.809-50**; 4-**JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **017.001.359-61**; 5-**LUIZ DE ALMEIDA LOPES**, inscrito no CPF nº **440.953.339-87**; 6-**MANOEL UGUCCIONI**, inscrito no CPF nº **187.620.859-72**; 7-**MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº **569.281.909-06** e 8-**MISTUQUI YAMADE** inscrito no CPF nº **324.580.889-53**, doravante denominados (as) **CONTRATADOS (AS)**, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, pelos termos do Projeto de Vendas da Contratada(o), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente exercício financeiro 2014, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será da seguinte forma:

ADEVANIL DA SILVA até R\$ 3.005,40 (tres mil e cinco reais e quarenta centavos);

ALCIDES GONÇALVES até R\$ 1.952,50 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

JOEL FIRMINO DE CARVALHO até R\$ 3.052,00 (tres mil e cinquenta e dois reais);

JOSÉ DOS SANTOS até R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais);

LUIZ DE ALMEIDA LOPES até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Handwritten signatures:
LUIZ DE ALMEIDA LOPES (signature)
MISTUQUI YAMADE (signature)
MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA (signature)
JOEL FIRMINO DE CARVALHO (signature)
ALCIDES GONÇALVES (signature)
ADEVANIL DA SILVA (signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MANOEL UGUCCIONI até R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos);

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA até R\$ 2.821,50 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

MISTUQUI YAMADE até R\$ 2.540,40 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Totalizando R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e projeto de venda anexo com discriminação dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega de Mercadorias, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 15 de dezembro de 2014.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal São Roque e CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.
6. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor:

ADEVANIL DA SILVA até R\$ 3.005,40 (tres mil e cinco reais e quarenta centavos);

ALCIDES GONÇALVES até R\$ 1.952,50 (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

JOEL FIRMINO DE CARVALHO até R\$ 3.052,00 (tres mil e cinquenta e dois reais);

JOSÉ DOS SANTOS até R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais);

LUIZ DE ALMEIDA LOPES até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

MANOEL UGUCCIONI até R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos);

MARIA RITA J. FARIA SIQUEIRA até R\$ 2.821,50 (dois mil e oitocentos e vinte

Luiz de Almeida Lopes *Maria Rita J. Faria Siqueira* *Joel Firmينو de Carvalho* *José dos Santos* *Luiz de Almeida Lopes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

e um reais e cinquenta centavos);

MISTUQUI YAMADE até R\$ 2.540,40 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Total: R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias ou de outras que legalmente venham a substituí-las:

09.001.12.361.0003.2.019.339032-0500 D= 1275 FR= 117

D= 1274 FR= 000

09.001.12.365.0002.2.006.339032-0500 D= 1271 FR= 117

D= 1270 FR= 000

09.001.12.365.0002.2.007.339032-0500 D= 1273 FR= 117

D= 1272 FR= 000

09.001.12.366.0010.2.033.339032-0500 D= 1277 FR= 117

D= 1276 FR= 000

CLÁUSULA NONA – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para

maria Rita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

comprovação.

CLÁUSULA TREZE – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estado à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesa já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Quatiguá, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público nº. 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicado, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – Este Contrato, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Luiz

Alu

Maria Rita

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA VINTE E UM – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – É competente o Foro da Comarca de Joaquim Távora para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guapirama, 11 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**ADEVANIL DA SILVA
GRUPO INFORMAL**

**ALCIDES GONÇALVES
GRUPO INFORMAL**

**JOEL FIRMINO DE CARVALHO
GRUPO INFORMAL**

**JOSÉ DOS SANTOS
GRUPO INFORMAL**

**LUIZ DE ALMEIDA LOPES
GRUPO INFORMAL**

**MANOEL UGUCCIONI
GRUPO INFORMAL**

**MARIA RITA J. FÁRIA SIQUEIRA
GRUPO INFORMAL**

**MISTUQUI YAMADE
GRUPO INFORMAL**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO 032/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

**CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS; MANOEL UGUCCIONE; MISTUQUE
YAMADE; ADEVANIL DA SILVA; JOEL FIRMINO DE CARVALHO; MARIA RITA J.
FARIA SIQUEIRA; ALCIDES GONÇAVES; LUIZ DE ALMEIDA LOPES.**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.972,60 (dezenove mil novecentos setenta e dois reais e
sessenta centavos)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO
AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE**

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 12 de setembro de 2014

Atas & Editais | B-7

EXTRATO DO CONTRATO N° 48/14 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – R\$ 75.442,75 CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME CNPJ N° 12.494.111/0001-08 OBJETO: aquisição de UM MICROONIBUS VALOR: R\$ 7.751,50 DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2014 / PP 64/2014 JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°78/2014 REF. A TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: R. M. REZENDE & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 78/2014, que visa à execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, com 26.913,93m², contendo serviços de lavagem e limpeza de pista, pintura de ligação, reperfilamento, capa em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa do programa, conforme Tomada de Preços n° 005/2014; por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 19/09/2014 a 19/10/2014, sem implicar aumento do valor inicialmente contratado. DATA: 10 de setembro de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/14 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – R\$ 75.442,75 RODO SERVICE LTDA CNPJ N° 00.688.075/0004-50 OBJETO: aquisição de UM MICROONIBUS VALOR: R\$ 256.000,00 DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2014 / PP 61/2014 JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°61/2014 REF. A TOMADA DE PREÇOS N° 003/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: METROGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n°61/2014 para o dia 17/11/2014, e a substituição dos itens da planilha orçamentária, conforme justificativa anexa ao requerimento n° 2014/08/13666, sem implicar aumento do valor inicialmente contratado. DATA: 10 de setembro de 2014.
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL S/n° 2105/2014 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ICMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Pronto Socorro Municipal e aos Processos Judiciais; a serem adquiridos durante um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.363.165,30 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, c CREDENCIAMENTO: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Prtiro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h30min do dia 25/09/2014, no mesmo local e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição em www.municipio.sp.gov.br	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 019/2014 - PROCESSO N° 2107/2014 CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR A CONTRATAR: • Ana Marcia Negrão Serra de Carvalho CPF: 822.171.499-20 (Bioquímico) • Joana D'arc Adão CPF: 005.122.709-61 (Monitor de Artesanato) • Wesley de Moraes Pereira Junior CPF: 293.415.168-97 (Pediatra) • Rafaela Moraes Streicher Abrascio CPF: 092.050.306-35 (Psicólogo) OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Assistência Médica; Médico Pediatra; Bioquímico ou Biomédico; Psicólogo e Monitor de Artesanato, aos beneficiários inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços.